

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 191

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 22 de outubro de 2019

Deputados repercutem vazamento de óleo na costa pernambucana

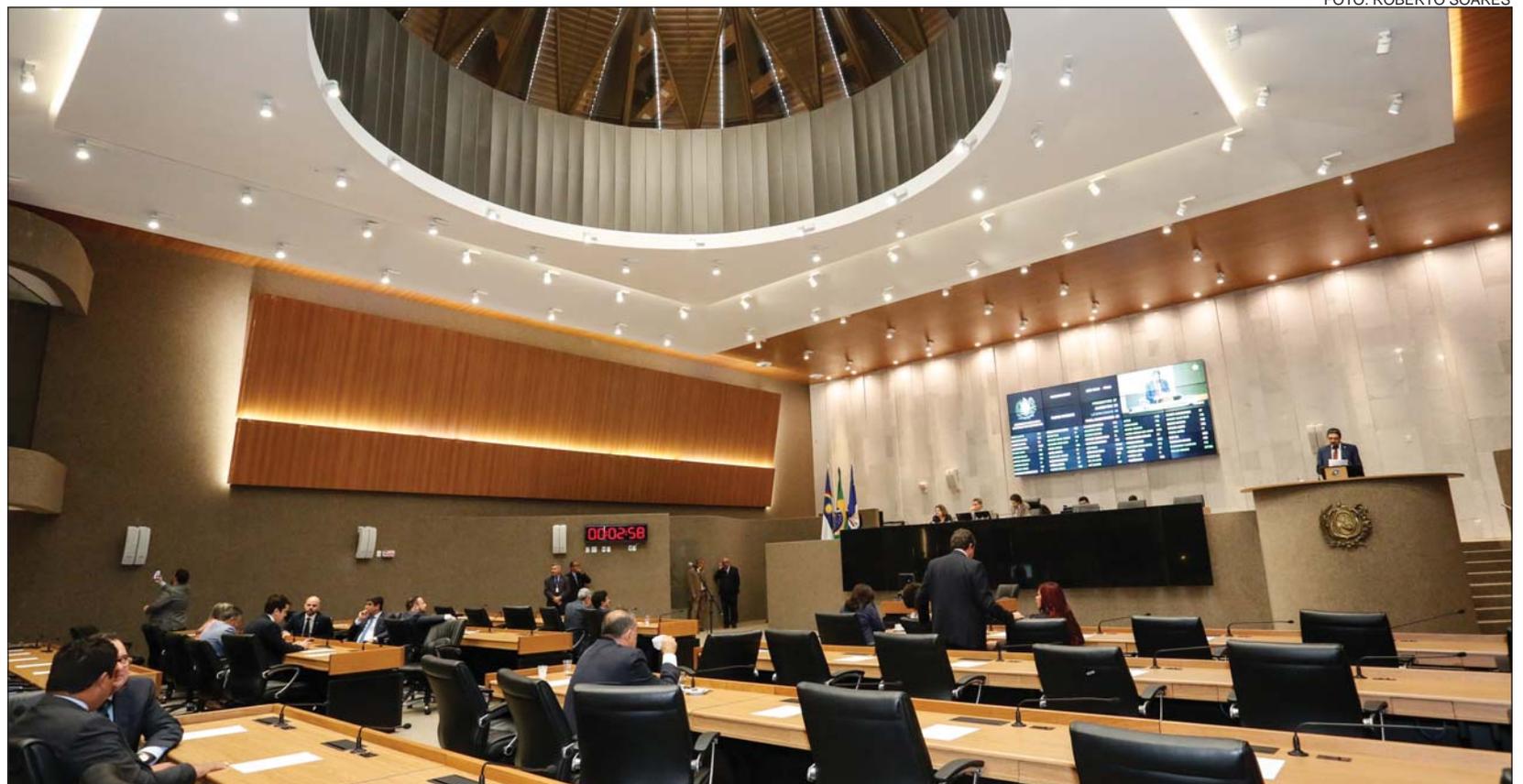
Parlamentares debateram ações dos Governos Federal e Estadual

FOTO: ROBERTO SOARES

O vazamento de óleo que atinge a costa de Pernambuco e outros Estados do Nordeste ganhou destaque na Alepe, na tarde de ontem. Durante a Reunião Plenária, parlamentares discutiram as ações adotadas pelos Governos Federal e Estadual diante da tragédia e a mobilização feita por prefeituras e voluntários para limpar as praias do Litoral Sul. Também foram propostas a criação de uma Comissão Especial e a realização de audiência pública para encontrar soluções e discutir medidas preventivas.

Primeira a falar do assunto, Teresa Leitão (PT) registrou a moção aprovada no domingo (20), durante o 7º Congresso Estadual do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco. O documento aponta descaso do governo do presidente Jair Bolsonaro ao não buscar impedir que as manchas de óleo atingissem as praias. De acordo com a petista, a atitude dele foi ideológica ao acusar, sem confirmação, a Venezuela pelo desastre, em vez de tomar as medidas necessárias para evitar o sofrimento do povo. Teresa enfatizou que o vazamento atingiu estuários e santuários ecológicos.

João Paulo Costa (Avante) propôs a criação de uma Comissão Especial na Alepe para discutir os impactos do vazamento de óleo. O grupo deve visitar os locais afetados e ouvir entidades públicas e movimentos da sociedade civil, para saber o que está sendo feito e traçar estratégias para a prevenção de novos desastres ambientais. O parlamentar destacou os setores da pesca, do turismo



PLENARIO - Foram propostas Comissão Especial e realização de audiência pública para discutir soluções e medidas preventivas

e o meio ambiente como sendo os mais afetados. “Esse está sendo considerado, pelo Ibama, o maior desastre ambiental do Brasil em extensão. Mais de 600 toneladas de resíduos foram retiradas de praias nordestinas.”

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Wanderson Florêncio (PSC) solicitou a realização de audiência pública para cobrar esclarecimentos de órgãos como a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). De acordo com ele, a instituição não respondeu a ofícios que o colegiado enviou após se reunir em 4 de setembro, quando as primeiras manchas apareceram no litoral pernambucano. “É

mais do que clara a falta de responsabilidade do Poder Executivo ao subestimar o que vem acontecendo em nossas praias e em outros Estados do Nordeste”, afirmou o parlamentar, também acusando o Governo Federal de omissão.

Delegado Erick Lessa (PP) mostrou-se preocupado com o “tensionamento” da relação entre os Governos Estadual e Federal, além de criticar o presidente Jair Bolsonaro por realizar uma viagem de dez dias à Ásia em meio ao desastre ecológico. Ele elogiou a atuação dos voluntários nas praias, mas sustentou que as providências necessárias envolvem estratégia e tecnologia para identificar os

causadores do problema.

Romero Sales Filho (PTB) abordou o trabalho de limpeza das praias feito no fim de semana pela Prefeitura do Ipojuca, por meio do Comitê Gestor de Crise. O mutirão envolveu secretarias municipais, ONGs, associações, empresários, rede hoteleira, além da sociedade civil. “A ausência de ações e respostas atesta a inoperância do Governo Federal diante do que estamos sofrendo. O Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Água (PNC) não foi posto em prática, e os comitês foram extintos, deixando o litoral vulnerável”, ressaltou. Em apartes, Antonio

Fernando (PSC) e Alberto Feitosa (SD) defenderam que as disputas políticas sejam colocadas em segundo plano, em prol do meio ambiente e do turismo.

Na avaliação de João Paulo (PCdoB), são incomparáveis as atuações dos Governos Estadual e Federal diante do problema. O comunista criticou a omissão da União na estruturação de um plano integrado para conter o avanço das manchas de óleo e, em contrapartida, destacou o gabinete de crise montado pelo Executivo pernambucano. “Em oposição ao descaso do Governo Federal, o povo nordestino, em ação conjunta com o Estado, tem realizado grandes mutirões para evitar

danos maiores ao nosso litoral.”

Em aparte, José Queiroz (PDT) defendeu ações de orientação da população, “que pode ser vítima por não saber as consequências dos rejeitos”. “Vemos o Governo de Pernambuco promovendo um conjunto de esforços que, talvez, não sejam suficientes para resolver o problema em sua totalidade, pois isso exige ações em nível federal”, avaliou, por sua vez, Waldemar Borges (PSB). “Se essa situação tivesse acontecido fora do Nordeste, teríamos uma postura diferente do Governo Federal, que age com preconceito e xenofobia com nossa região”, opinou Isaltino Nascimento (PSB).

Secretarias apresentam projetos que podem receber emendas parlamentares

Evento é realizado pela Comissão de Finanças, em parceria com a Consuleg

Representantes de secretarias estaduais estiveram na Alepe, ontem, para apresentar projetos que podem captar recursos de emendas parlamentares – valores do Orçamento que os legisladores podem reservar para áreas como educação, saúde e segurança pública. Para 2020, o montante a ser destinado é de R\$ 1,8 milhão por deputado. O evento é uma iniciativa da Comissão de Finanças em parceria com a Consultoria Legislativa (Consuleg).

A secretária-executiva de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Héliida Lima, exemplificou ações da pasta que poderiam ser beneficiadas com o dinheiro. “Na área da pessoa com deficiência, temos um programa de desenvolvimento infantil. Também há programas de formação dos menores que estão na Funase (Fundação de Atendimento Socioeducativo) e o PE Conduz”, listou. “E estamos com um projeto interessantíssimo

para 2020, que é a construção de seis casas de acolhimento para abrigar, de uma forma melhor, as crianças que estão em poder do Estado.” As secretarias de Educação, Saúde e Defesa Social também se apresentaram.

A aproximação com o Poder Executivo representa uma oportunidade de aprofundar a discussão do Orçamento, na avaliação do presidente da Comissão de Finanças, deputado Lucas Ramos (PSB). “Entendemos que, dessa maneira, avançaremos muito e estaremos cada vez mais perto de representar toda a expectativa da população pernambucana e, diante das suas prioridades, determinar as ações que serão implantadas no Estado”, observou. É desse colegiado a responsabilidade de analisar a Lei Orçamentária Anual (LOA), que faz a estimativa da receita e fixa a despesa para o próximo ano, e o Plano Plurianual (PPA), com as perspectivas e objetivos estratégicos dos próximos



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

ATRIBUIÇÃO - Colegiado analisa LOA, que faz a estimativa da receita e fixa a despesa para o próximo ano, e o PPA

quatro anos.

A previsão é de que as leis orçamentárias sejam votadas na Comissão de Finanças no dia 27 de novembro. Isso permitirá a apreciação em Plenário

dentro do prazo. Segundo a Constituição Estadual, até o dia 5 de dezembro, as leis orçamentárias precisam ser sancionadas pelo governador Paulo Câmara.

O ciclo de apresenta-

ções dos órgãos estaduais segue até hoje. Pela manhã, a programação será com as secretarias de Desenvolvimento Agrário, Planejamento e Controladoria Geral. À tarde, será

a vez das pastas de Justiça e Direitos Humanos, de Prevenção à Violência e às Drogas e da Mulher, além da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper).

Paulista

Assembleia acompanha ações do programa federal Em Frente Brasil

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Eriberto Medeiros (PP), participou, na manhã de ontem, de evento para apresentar as ações iniciais do programa federal Em Frente Brasil, de enfrentamento à criminalidade violenta, em Paulista, Região Metropolitana do Recife (RMR). O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, visitou a localidade, acompanhado pelo prefeito da cidade, Júnior Matuto, além de representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, além do Ministério Público Estadual e órgãos ligados à segurança.

Com o foco em medidas integradas e na prevenção, a iniciativa tem a participação

das Polícias Federal, Militar, Civil e Científica, além da Força Nacional e de órgãos como a Polícia Rodoviária Federal e a Guarda Municipal. Inicialmente, está sendo desenvolvida de forma experimental em cinco municípios – um por região do País, entre os quais Paulista –, em moldes semelhantes ao Pacto pela Vida, do Governo do Estado.

Para Medeiros, assim como nas ações estaduais, o Legislativo acompanha o programa federal e pode também dar sua contribuição. “O Governo do Estado tem enviado proposições à Assembleia, que as tem aperfeiçoado e aprovado. Precisamos observar atentamente para que estejamos

aptos a analisar todas as políticas públicas”, pontuou. O governador Paulo Câmara historiou ações do Pacto pela Vida, iniciado em 2007, destacando que a iniciativa hoje apresenta redução do número de homicídios no Estado por 22 meses seguidos. “Os resultados podem ser ainda mais satisfatórios com as ações integradas com a União”, acredita.

Por sua vez, Sérgio Moro enfatizou que, mesmo antes de assumir o cargo, sentia a necessidade de ações mais integradas em áreas como as de dados, inteligência e planejamento para um melhor combate à violência. Ele também ressaltou que a presença dos cem integrantes da Força Nacional em



FOTO: EVANE MANÇO

VISITA - Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro foi ao município

Paulista, prevista para se encerrar em dezembro, pode ser prorrogada. “A ideia do Em Frente Brasil é ter uma postura mais proativa, não esperar crise de segurança, mas sim agir, estar perto do cidadão, para reduzir a cri-

minalidade”, disse.

A comitiva também esteve na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Arnaldo Carneiro Leão, onde foram entregues certificados a alunos que participaram do Programa

Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), e no Centro Integrado de Segurança (CIS), uma área de monitoramento com 66 câmeras de vídeo em pontos de muita movimentação na cidade.

Debate sobre instalação de usina nuclear em Itacuruba avança na Alepe

Comissão de Meio Ambiente reuniu especialistas, políticos e moradores da região

Após visita de uma comitiva de parlamentares, na semana passada, às usinas nucleares de Angra dos Reis (RJ), com o objetivo de fundamentar uma decisão acerca da instalação de empreendimento similar no município de Itacuruba, Sertão de Itaparica, a Alepe retomou o assunto ontem. Foi promovido debate na Comissão de Meio Ambiente com a presença de representantes da comunidade científica, além de políticos e moradores da região.

Professor aposentado da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e especialista em Ciências Nucleares, Heitor Scalabrini afirmou que é contrário à instalação da usina no Estado, tanto do ponto de vista econômico quanto do ambiental. “A energia gerada dessa forma é suja e não renovável, além de ser onerosa e oferecer risco de vazamento. Sua possível desativação também é complicada. Precisamos investir mais em fontes solar e eólica”, sugeriu.

O especialista destacou, ainda, que estudos da Organização Internacional do Trabalho indicam que esse tipo de empreendimento não gera desenvolvimento para o local onde está implantado. Para o cientista, a iniciativa é um desrespeito ao sertanejo, que já foi enganado inúmeras vezes. “Quem o defende está usando de falácias para justificá-lo e não está pensando nas consequências potenciais do lixo radioativo. Desistir dessa usina é defender a vida”, frisou Scalabrini.

A antropóloga Vânia Fialho apresentou estudo feito com comunidades do Sertão do Itaparica e também se posicionou contra a instalação do centro nuclear. Ela afirmou que os defensores alegam que a região é um vazio demográfico, o que possibilitaria a chegada de um empreendimento desse porte. “A área é, tradicionalmente, palco de povos indígenas e de comunidades quilombolas, cuja presença não pode ser desconsiderada. Essas pessoas têm uma forte ligação com a



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

ENCONTRO - No próximo dia 23 de novembro, haverá audiência pública no município, com o objetivo de ouvir a população local a respeito do tema

terra onde vivem e precisam ser respeitadas antes que se imagine qualquer iniciativa desse tipo”, ressaltou. A especialista salientou que, antes de mais nada, é preciso levar em conta os riscos de acidentes e lembrou que, dez anos após a tragédia ocorrida em Chernobyl (Ucrânia), a mortalidade local aumentou 23,5%.

A procuradora regional do Ministério Público Federal em Serra Talhada, Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves, informou que o Sertão de Itaparica possui 11 povos de comunidades indígenas e africanas. Pela legislação, para que um centro do tipo seja construído na região, essa população precisaria ser consultada. “Vamos acompanhar a viabilidade desse equipamento no Estado”, pontuou. O vice-prefeito de Itacuruba, Juninho Cantarelli, afirmou que não está seguro sobre a questão e propôs que haja um debate no município para que os cidadãos possam opinar e esclarecer dúvidas sobre o assunto.

O presidente do colegiado, deputado Wanderson Florêncio (PSC), que é contrário à usina nuclear, des-



PLENÁRIO - Antonio Fernando voltou a repercutir assunto

tacou que o Brasil precisa investir em energia limpa e segura. Para o parlamentar, a discussão precisa ser aprofundada, pois envolve questões ambientais, econômicas e, sobretudo, éticas. “Estivemos em Angra dos Reis. Descobrimos que o lixo radioativo demora dez mil anos para se decompor e que, para concluir Angra 3, será necessário um gasto de US\$ 15 milhões. Por que investir em algo tão caro e tão inseguro?”, indagou.

O deputado anunciou que, no dia 23 de novembro, haverá uma audiência pública em Itacuruba, reunindo vários colegiados da Casa, com o objetivo de ouvir a

população local a respeito do tema. Florêncio antecipou que, segundo estudo da Eletronuclear, subsidiária da Eletrobras, os moradores do município são contra o empreendimento.

Presentes à reunião, os deputados Lucas Ramos (PSB), João Paulo (PCdoB) e Doriel Barros (PT) afirmaram ser contrários à instalação da usina nuclear no Estado. “Em caso de acidente, o Rio São Francisco morrerá”, alertou o socialista. “Em defesa da vida e da ecologia, sou contra a iniciativa”, frisou o comunista. “Os danos ambientais seriam enormes”, alertou o petista.

Por sua vez, os deputados Antonio Fernando (PSC) e Alberto Feitosa (SD) defendem a iniciativa. Para Fernando, falta conhecimento sobre o tema para aqueles que são contra. “Os reatores modernos são muito seguros. As usinas de Angra existem há mais de 44 anos e nunca houve problemas”, enfatizou. “Se discutirmos tecnicamente, sem usar a emoção, veremos que o empreendimento será excelente para o Estado, pois vai gerar emprego e desenvolvimento”, acredita Feitosa, que é autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9/2019, a fim de permitir a instalação de uma usina desse tipo no Estado.

O deputado Fabrizio Ferraz (PHS) opinou ser necessário respeitar a vontade da população e aguardar a análise da PEC na Casa. Já o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), adiantou que o Poder Executivo não foi oficialmente informado sobre a construção de uma usina nuclear em Pernambuco – inclusive porque, antes de tudo, é preciso mudar a Constituição Estadual. “Estamos em meio a muitas dúvidas. Além de precisarmos

saber qual o valor do projeto e as consequências que ele trará para o meio ambiente, queremos saber quanto custará a manutenção e quem vai gerir esse centro. Para mim, até agora, a discussão tem tomado um viés político e não, técnico. Não podemos deixar que evolua dessa forma”, salientou.

PLENÁRIO - À tarde, durante a Reunião Plenária, a possível construção da usina em Itacuruba voltou a ser debatida por Antonio Fernando. O deputado do PSC relembrou que ouviu, na visita a Angra dos Reis, o testemunho de lideranças indígenas e religiosas que se opunham à construção da central nuclear e mudaram de posição. “Os representantes dos índios guaranis e da Igreja Católica em Angra são só elogios à usina”, contou.

Além de Alberto Feitosa e João Paulo, também participou da discussão à tarde o deputado José Queiroz (PDT), que se manifestou favoravelmente ao empreendimento em Itacuruba. “Fui convencido de que o caminho do projeto nuclear brasileiro está certo, mas há muitas coisas a discutir”, declarou o parlamentar.

Dulcicleide Amorim destaca evento de conscientização sobre doença rara

Deputada pediu aos pares que destinem emendas em benefício dos pacientes

O Dia Mundial de Conscientização sobre Epidermólise Bolhosa, celebrado em 25 de outubro, terá evento no Recife na próxima quinta (24), na Praça do Marco Zero, às 15h. Para divulgar a atividade, a deputada Dulcicleide Amorim (PT) convidou para participar da Reunião Plenária de ontem a presidente da Associação de Epidermólise Bolhosa (AEB) de Pernambuco, Fátima Correia, e a filha dela, Renata, que tem a doença rara.

A epidermólise bolhosa é uma enfermidade não contagiosa, de origem hereditária, que se caracteriza pela ausência ou alteração do nível de colágeno da pele, gerando fragilidade e levando ao descolamento

da pele, com formação de bolhas dolorosas ao mínimo atrito. “Temos cerca de 25 pacientes em Pernambuco, mas o tratamento deles é muito caro, variando entre R\$ 30 mil e R\$ 120 mil. Essas pessoas sofrem com a falta de curativos especiais, pois os comuns agredem a pele e podem piorar a saúde delas”, ressaltou a parlamentar.

Além das bolhas na pele, Renata Correia perdeu a visão por conta da epidermólise. Dulcicleide voltou a pedir que os deputados reservem parte de suas emendas parlamentares para as pessoas acometidas pela doença. “A AEB de Pernambuco tem dificuldades por não dispor de uma casa de apoio para pacientes do



FOTO: ROBERTO SOARES

CUSTOS - “Tratamento dessas pessoas é muito caro, variando entre R\$ 30 mil e R\$ 120 mil”

Interior. Alguns deles são recebidos na residência da própria Fátima”, registrou a petista, sugerindo que parte

das verbas que os deputados têm direito a destinar no Orçamento sejam utilizadas para a construção

desse espaço.

O evento da próxima quinta também servirá para arrecadar alimentos e

suprimentos médicos para os 25 pacientes pernambucanos, que participarão da atividade.

Reunião Solene

Legislativo Estadual homenageia Associação Espírita Lar de Christie

FOTO: JARBAS ARAÚJO

A Associação Espírita Lar Transitório de Christie, que completou 40 anos de existência em junho deste ano, recebeu, na noite de ontem, uma homenagem da Assembleia Legislativa. Por iniciativa da deputada Teresa Leitão (PT), a Alepe realizou Reunião Solene para celebrar o aniversário da entidade, que funciona na 4ª Etapa de Rio Doce, em Olinda.

Tudo começou quando a professora Maria José Cabral foi morar naquele município. Ela tinha o sonho de construir uma escola comunitária. Sob a orientação de amigos da doutrina espírita, Maria e o marido, José Victorino Cabral (ambos falecidos), iniciaram a construção do Lar de Christie. A instituição se transformou num espaço de assistência integral às famílias, oferecendo uma série de atividades.

A entidade atende cer-

ca de 500 crianças de 1 a 17 anos, presta assistência a mães e a gestantes de famílias cadastradas, que são orientadas por voluntárias e por uma educadora capacitada no Programa Família Brasileira Fortalecida. Nos encontros semanais, são discutidos temas como importância da família, direito à vida e maternidade integral.

O espaço também desenvolve oficina de artesanato para mães, como fonte de ocupação e geração de renda, e programas para a solução de conflitos familiares. O deputado Sivaldo Albino (PSB), que presidiu a cerimônia, destacou a realização das atividades didático-pedagógicas para crianças e também lembrou o Programa de Adoção Fraterna, que estimula pessoas e famílias acolhedoras a receber crianças em suas casas, colaborando com apoio material, moral, espiritual ou



AUTORIA - Por iniciativa de Teresa Leitão, Alepe celebrou aniversário da entidade

financeiro. “Em 40 anos, o Lar de Christie desempenha significativo papel para a comunidade”, elogiou.

Teresa Leitão ressaltou o trabalho de caridade e de assistência social feito pelo Lar de Christie por meio da

educação. “O trabalho de uma instituição educacional, que se propõe a atuar em uma comunidade e oferecer um serviço que, a priori, é dever do Estado, não é fácil”, observou. Em discurso, a parlamentar também salien-

tou que, para a entidade, não existe “sábado, domingo ou feriado de descanso”. “Com chuva ou sol, sempre há trabalho, amor, planejamento e luta”, pontuou, parabenizando os integrantes pelos 40 anos de atividades. “Que o

exemplo de vocês continue iluminando e inspirando vidas”, concluiu.

Ao agradecer a iniciativa da Alepe, Patrícia Cabral, diretora do Lar de Christie e neta dos fundadores da associação, disse ter sido com imensa alegria que o grupo recebeu a homenagem. “É um trabalho cheio de dificuldades, mas realizado, principalmente, com muito amor”, frisou. Ela recebeu da Casa uma placa comemorativa em alusão ao aniversário da entidade.

Maria Luiza Ramos, uma das adolescentes atendidas, também falou na tribuna do Auditório Sérgio Guerra: “O Lar é como sempre foi: uma estação de brincar e viver, crescer e progredir”. A professora Cida Freire saudou a instituição em nome da Rede da Primeira Infância e do Fórum em Defesa da Educação Infantil.

Leis

LEI Nº 16.672, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências, com a finalidade de isentar de licenciamento ambiental os procedimentos de construção de aviários com área de confinamento inferior a 500 m2 em área rural e construção de instalações para criação de suínos com até 10 (dez) animais em terminação e/ou 3 (três) matrizes, com sistemas de criação de confinamento ou mistos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 14.249, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 4º

XVI - construção de aviários com área de confinamento inferior a 500 m2 em área rural, por propriedade; (AC)

XVII - construção de instalações para criação de suínos com até 10 (dez) animais em terminação e/ou 3 (três) matrizes, com sistemas de criação de confinamento ou mistos;” (AC)

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao art. 8º da Lei nº 14.249, de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 8º

VII - declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) – concedida para os empreendimentos e/ou atividades previstas no art. 4º, § 4º, desta Lei. (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES - PSB

LEI Nº 16.673, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavallhada, como práticas esportivas e culturais no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavallhada no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se pega de boi no mato, cavalgada e cavallhada, também conhecida como “corrida de argolinhas”, os eventos nos quais os vaqueiros, cavaleiros e amazonas utilizam de equinos e muares para atividades esportivas e culturais, em locais públicos ou privados.

Art. 3º A pega de boi no mato, a cavalgada e a cavallhada constituem práticas esportivas e culturais no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 4º A pega de boi no mato, cavalgada e cavallhada poderão ser organizadas na modalidade amadora, mediante inscrição dos vaqueiros, cavaleiros e amazonas em eventos patrocinados por entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Para a realização dos eventos é necessária a obtenção de autorização na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco, atendendo a legislação vigente para fins de eventos agropecuários e aglomerações de animais.

Art. 6º Ficam os organizadores da pega de boi no mato, cavalgada e cavallhada obrigados a implantar medidas de proteção à saúde e à integridade física dos vaqueiros, cavaleiros e amazonas e dos animais, tendo por diretrizes:

I - quanto aos animais:

a) proibição da participação de qualquer animal que possua ferimentos com sangramentos;

b) impossibilidade do uso de bovinos com chifres pontiagudos que ofereçam riscos aos participantes e/ou aos equinos e muares;

c) utilização de arreios que não causem danos à saúde dos equinos e muares; e,

d) os equinos e muares devem ser transportados adequadamente e acomodados em locais amplos, sendo garantidas água, sombra e alimentação em quantidade e qualidade necessárias para a manutenção do bem estar dos animais.

II - quanto aos vaqueiros, cavaleiro e amazonas:

a) garantir o uso obrigatório de calça comprida, botas e luvas;

b) proibição do uso de objetos cortantes e de choque na lida com os animais, tais como esporas com roseta cortante, chicotes e outros que provoquem dor e/ou perfurações; e,

c) durante os eventos, os vaqueiros, cavaleiros e amazonas não poderão açoitar os equinos ou os muares, bater, esporear ou ainda puxar as rédeas e os freios de modo a machucar o animal.

Parágrafo único. Os organizadores devem promover a capacitação das pessoas envolvidas no trato dos animais para não lhes prejudicar a saúde.

Art. 7º Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, bem como os participantes têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital aos animais acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O vaqueiro, cavaleiro ou amazona que, por motivo injustificado, exceder-se no trato com o animal, ferindo-o ou maltratando-o de forma intencional, deverá ser desclassificado e retirado imediatamente do evento.

Art. 8º As regras sobre o bem-estar animal dispostas nesta Lei são de observância obrigatória às pegas de boi no mato, cavalgadas e cavallhadas, sejam elas recreativas ou profissionais.

Art. 9º Fica permitida a realização de eventos musicais simultaneamente à realização da pega de boi no mato, cavalgada e cavallhada, observando o disposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - para eventos dessa natureza.

Art. 10 Fica proibida a utilização de animais, de qualquer porte ou tamanho, como suporte ou base de sustentação de aparelhos de som, difusores de som ou paredes de som.

Parágrafo único. O animal flagrado servindo de apoio descrito no *caput* e o respectivo equipamento de som irregularmente utilizado deverão ser apreendidos pelas autoridades públicas competentes, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 11. Na prática de pega de boi, cavalgada e cavallhada, o tratamento dos animais deverá cumprir integralmente o que preceitua a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, e seu respectivo Decreto nº 27.687, de 28 de dezembro de 2005, bem como os atos normativos expedidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial a Instrução Normativa nº 24, de 5 de abril de 2004, a Instrução Normativa nº 45, de 14 de agosto de 2008 e a Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua fiel execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CLOVIS PAIVA - PP

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editores** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



LEI Nº 16.674, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o uso do nome afetivo de crianças e adolescentes que estejam sob a tutela de sua família adotiva, nos cadastros de instituições de educação, saúde, cultura e lazer e nas hipóteses que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições públicas ou privadas de educação, saúde, cultura e lazer, em atividade no Estado de Pernambuco, deverão adotar em seus cadastros e registros o nome afetivo escolhido pela família adotiva, ainda que as sentenças de destituição do poder familiar e de adoção não tenham transitado em julgado, ressalvados os casos em que a apelação for recebida com efeito suspensivo, nos termos do art. 199-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei consideram-se:

I - instituições de educação: as creches e escolas públicas ou particulares;

II - instituições de saúde: unidades de saúde públicas ou privadas, bem como consultórios, clínicas e estabelecimentos similares; e,

III - instituições de cultura e lazer: locais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes, tais como clubes, colônias de férias, academias, dentre outros espaços direcionados a fins recreativos.

Art. 2º O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento, utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades descritas no art. 1º deverão conter o campo nome afetivo em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando instituição de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Simone Santana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em Caráter Cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Simone Santana, no período de 21 a 31 de outubro de 2019, onde estará em viagem à Espanha, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Ato

ATO Nº 652/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2019, do **Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 625/19, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 02 de outubro de 2019, referente à nomeação de **ANDRÉA KARLA SILVA DE SANTANA**.

Sala Torres Galvão, 21 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 653/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2019, do **Deputado Guilherme Uchoa**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **ISABELLA DE LIMA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **TEONEIDE MARIA DE SIQUEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 37,25% (trinta e sete vírgula vinte e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 21 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 654/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 141/2018 da Prefeitura Municipal de Carpina, **RESOLVE:** renovar a cessão do servidor **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, matrícula nº 273, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, à Prefeitura Municipal de Carpina/PE, para continuar exercendo o cargo de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Sala Torres Galvão, 21 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ÁLVARO PORTO (PTB), ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 659/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a criação do banco estadual de medicamentos doados.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 661/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 3º da Lei nº 16.179, de 30 de outubro de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóvel, para modificar o encargo estabelecido, consistente na instalação da Agência Municipal de Trânsito de Vitória de Santo Antão, estabelecendo nova destinação ao referido imóvel, o qual será utilizado para a instalação de clínica veterinária pública.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 663/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das organizações públicas e privadas e estabelecimentos comerciais a utilizarem canudos e copos feitos com material biodegradável, e dá outras providências.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 665/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a divulgação dos custos e base para a formulação da tarifa do transporte público urbano por ônibus, em todos os municípios do Estado de Pernambuco e do sistema de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano, e dá outras providências.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 670/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.211, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de priorizar a aquisição ou locação de veículos com maior potência de motor para compor a frota da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 672/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de ingresso para os idosos nos museus mantidos com recursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 676/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.)
Regime de Urgência

8. Projeto de Lei Ordinária nº 677/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.359, de 2 de setembro de 2014, que dispõe sobre a publicidade dos atos, obras e serviços e campanhas dos órgãos públicos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir a cidadania e educação ambiental.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 678/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003 que define normas de transparência na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, oriunda de projeto de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de criar regra de publicidade para locações da Administração Pública.)

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1. Projeto de Resolução nº 664/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o “Prêmio Prefeitura Amiga dos Animais” no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 607/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Convalida, nos termos do Convênio ICMS 19/2019, de 13 de março de 2019, a utilização pelo sujeito passivo de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma e prazos que estabelece.)
Relator: Deputado Diogo Moraes.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 393/2019, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009, que torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras pelos Shoppings Centers, nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, a fim de ampliar a proteção originalmente prevista.)
Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.)
Relator: Deputado Antonio Coelho.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 606/2019, de autoria da Governadora do Estado em exercício (Ementa: Altera a Lei nº 16.455, de 6 de novembro de 2018, para reforçar a atuação policial no combate à corrupção dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.)
Relator: Deputado Antônio Moraes.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 657/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente ao Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – PATE.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Antonio Coelho.

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 106/2019.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 106/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o pão fresco na composição alimentar da merenda escolar.)
Relator: Deputado Antônio Moraes.

2. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 330/2019.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 330/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Torna obrigatória a afixação de placa em braille indicando o sentido em que as escadas ou esteiras rolantes estão funcionando, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado José Queiroz.

3. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2019.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 361/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos estabelecimentos públicos e privados instalados no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a prioridade especial de atendimento ou prestações de serviços para os idosos maiores de 80 (oitenta) anos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso).)
Relator: Deputado Tony Gel.

Recife, 21 de outubro de 2019.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 627/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Disciplina o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, cria o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - CEHIS e modifica as Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e a Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, que cria o Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco – Com Cidades-PE.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 628/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 633/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA:** Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de garantir o acesso de pai e mãe em consultas e procedimentos ambulatoriais.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de divulgar informações sobre o aleitamento materno.);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 635/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a realização de castração química de cães e gatos e a comercialização de produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de esterilização química desses animais.);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 637/2019, de autoria do Deputado Clovis Paiva (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Estadual Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual do Maitre”.);

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 638/2019, de autoria do Deputado Clovis Paiva (**EMENTA:** Dispõe sobre a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 640/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual da Poesia”.);

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 642/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (**EMENTA:** Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 643/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, acrescenta o Art. 5º-A que visa isentar o pagamento de tarifa de coletivo intermunicipal, e dá outras providências.);

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de atualizar dispositivos que ampliam direitos da Pessoa com Deficiência.);

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 645/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, a fim de aumentar o prazo de validade dos créditos.);

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 649/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os portadores e familiares sobre os seus direitos sociais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 650/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Institui a Política Estadual de Promoção da Educação Socio emocional.);

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 651/2019, de autoria do Deputado Aglailson Victor (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para os alunos com comprovada restrição alimentar pelas instituições da rede privada de ensino do Estado de Pernambuco.);

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim incluir o “Dia Estadual do Vereador”).

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 655/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 656/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera o art. 2º da Lei nº 15.521, de 2 de junho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Iambé.);

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 657/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo- tributário, relativamente ao Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – PATE.);
Regime de urgência

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 659/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do banco estadual de medicamentos doados.);

23) Projeto de Lei Ordinária Nº 660/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir à “Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombose”.);

24) Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera o art. 3º da Lei nº 16.179, de 30 de outubro de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóvel, para modificar o encargo estabelecido.);

25) Projeto de Lei Ordinária Nº 662/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de proibir práticas abusivas de maus tratos e abandono aos animais domésticos.);

26) Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das organizações públicas e privadas e estabelecimentos comerciais a utilizarem canudos e copos feitos com material biodegradável, e dá outras providências.);

27) Projeto de Lei Ordinária Nº 665/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Dispõe sobre a divulgação dos custos e base para a formulação da tarifa do transporte público urbano por ônibus, em todos os municípios do estado de Pernambuco e do sistema de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano, e dá outras providências.);

28) Projeto de Lei Ordinária Nº 666/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar bicicletas apreendidas em decorrência da prática de ilícito penal, para pessoas de baixo poder aquisitivo, nos casos em que especifica.);

29) Projeto de Lei Ordinária Nº 667/2019, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as instituições financeiras a informarem ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços.);

30) Projeto de Lei Ordinária Nº 668/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Dispõe sobre controle e condições para a comercialização de ácidos por estabelecimentos localizados no Estado de Pernambuco.);

31) Projeto de Lei Ordinária Nº 669/2019, de autoria do Deputado João Paulo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de prever o encaminhamento do paciente à Rede de Atenção Psicossocial.);

32) Projeto de Lei Ordinária Nº 670/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.211, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de priorizar a aquisição ou locação de veículos com maior potência de motor para compor a frota da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco.);

33) Projeto de Lei Ordinária Nº 671/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**EMENTA:** Impõe a impressão dos números de série nas bicicletas nas notas fiscais emitidas por estabelecimentos situados, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

34) Projeto de Lei Ordinária Nº 672/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Dispõe sobre a gratuidade de ingresso para os idosos nos museus mantidos com recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

35) Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir “O Forró do Beco”, no Município de Petrolina.);

36) Projeto de Lei Ordinária Nº 674/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir a pulverização aérea de agrotóxicos e pesticidas, no Estado de Pernambuco.);

37) Projeto de Lei Ordinária Nº 676/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.);
Regime de urgência

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

01) Projeto de Resolução Nº 654/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (**EMENTA:** Cria o Seminário Itinerante da Agroecologia e Produção Orgânica da Assembleia Legislativa de Pernambuco.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 106/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir pão fresco na composição alimentar da merenda escolar.);
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 225/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho, alterado **pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, a fim de incluir diretrizes quanto à inclusão do suco de uva integral.);
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.232, de 27 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra Incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de tornar obrigatória a elaboração de plano De prevenção e combate a incêndio e a realização de exercício de simulação de Emergência.);
RELETOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 300/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do Pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos Artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá Outras providências, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, e A Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os Direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, a fim de considerar o autista como pessoa com deficiência para efeito do Pagamento de meia-entrada em espetáculos artístico-cultural e Esportivos, bem como de incluir o benefício de meia-entrada na Lei de Proteção dos direitos dos autistas.);
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Institui o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco.);
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 390/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 391/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para garantir o percentual constitucional de vagas para pessoas com deficiência e o direito à remarcação de provas de aptidão física às mulheres gestantes, e fixar novas penalidades em caso de descumprimento à Lei.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIEMNTO

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 453/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas de Pernambuco em informar o consumo mensal de água e energia.);
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 495/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos (**EMENTA:** Denomina “COMPAZ IRMÃ DOURADO” o Centro Comunitário da Paz no município de Petrolina.);
RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 504/2019, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** “Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a divulgação de mensagens de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.);
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, **alterado pelo substitutivo Nº01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a comercialização e o uso de coleiras que gerem impulsos eletrônicos ou descargas elétricas em animais.);
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.);
RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 540/2019, de autoria do Deputado Aglaíson Victor (**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.262, de 5 de janeiro de 2011, que assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em Braille, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, a fim de ampliar o direito previsto para as faturas de gás canalizado.);
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 547/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, **alterado pelo substitutivo Nº01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a difusão do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100).);
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 562/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o “Dia Estadual da Valorização da Mulher Contabilista”.);
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 568/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a “Semana Estadual do Migrante”.);
RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 571/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a “Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais”.);
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 578/2019, de autoria do Deputado João Paulo (**EMENTA:** Altera a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Morais, a fim de incluir o “Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Consumo de Drogas”).
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 21 de outubro de 2019

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VI REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **AGLAÍLSON VICTOR, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR PAULO DUTRA E ROMERO ALBUQUERQUE, MEMBROS TITULARES; CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLÓVIS PAIVA, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO E JOAQUIM LIRA**, membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião Ordinária que será realizada **às 10h (dez horas), do dia 23 de outubro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho II**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 642/2019, de autoria da deputada Teresa Leitão.
Ementa: Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 672/2019, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.
Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de ingresso para os idosos nos museus mantidos com recursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

1. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 245/2019, de autoria do deputado Antônio Moraes.
Ementa: Estabelece regras sobre a gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre, oriundas de cativeiro, desenvolvidas por criadores amadores e criadores comerciais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências..
Relator: Deputado Aglaíson Victor.

2. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2019, de autoria da deputada Simone Santana.
Ementa: Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de tornar obrigatória a elaboração de plano de prevenção e combate a incêndio e a realização de exercício de simulação de emergência.
Relator: Deputado Joaquim Lira.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, de autoria da deputada Gleide Ângelo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ementa: Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Relator: Deputado Aglaíson Victor.

4. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 300/2019, de autoria do deputado Joaquim Lira.
Ementa: Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016 que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, e a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015 que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, a fim de considerar o autista como pessoa com deficiência para efeito do pagamento de meia- entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos, bem como de incluir o benefício de meia-entrada na Lei de proteção dos direitos dos autistas.
Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.

5. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 330/2019, de autoria da deputada Dulcicleide Amorim.
Ementa: Torna obrigatória a sinalização em braille indicando o sentido em que as escadas ou esteiras rolantes estão funcionando, no âmbito de Pernambuco.
Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 352/2019, de autoria da deputada Dulcicleide Amorim, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ementa: Institui o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco.
Relator: Deputado Guilherme Uchoa.

7. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 504/2019, de autoria da deputada Fabíola Cabral.
Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a divulgação de mensagens de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.
Relator: Deputado Aglaíson Victor.

8. Projeto de Resolução nº 556/2019, de autoria da deputada Simone Santana.
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, à Atleta futebolista, Bárbara Micheline do Monte Barbosa.
Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins.

Recife, 21 de Outubro de 2019.

Deputado JOÃO PAULO COSTA
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 93, inciso IV do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Priscila Krause (DEM) Wanderson Florêncio (PSC), Henrique Queiroz Filho (PR), Tony Gel (MDB), Romero Sales Filho (PTB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Coelho (DEM), Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Paulo Dutra (PSB) e Sivaldo Albino (PSB) para comparecerem **na Audiência Pública, que será realizada às 18:30h (dezoito horas e 30 minutos) no dia 24 de outubro de 2019 (quinta-feira), no Auditório do Conselho Distrital da Ilha de Fernando de Noronha**, com a finalidade de debater “ O Projeto de Lei Ordinário nº 306/2019, de autoria do Poder Executivo, que trata da vedação do ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito de Fernando de Noronha.”

Recife, 21 de outubro de 2019.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados Titulares: Isaltino Nascimento (PSB), Gustavo Gouveia (DEM), Simone Santana (PSB) e Alessandra Vieira (PSDB), e na ausência destes, os Deputados Suplentes: Antônio Fernando (PSC), João Paulo (PC do B), Sivaldo Albino (PSB), Clarissa Tercio (PSC) e Fabíola Cabral (PP) para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 24 de outubro de 2019, das 08h00min, no plenarinho I localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar desta Casa Legislativa, situado na Rua da União, s/n, bairro da Boa Vista, Recife-PE, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como normas de fiscalização, avaliação e controle.

Tema: “Apresentação do Relatório de Gestão em Saúde no Estado referente ao segundo quadrimestre de 2019, pelo Exmo. Senhor Dr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde”.

Recife, 21 de outubro de 2019.

Deputada Roberta Arraes
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA GLOBAL DO REGIMENTO INTERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINARIA

Convoco, de acordo com o inciso I do art. 118 c/c parágrafo único do art. 133 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Álvaro Porto, Antonio Moraes, Guilherme Uchoa e Simone Santana membros efetivos deste colegiado, para se fazerem presentes à IV Reunião Ordinária da **Comissão de Reforma Global do Regimento Interno**, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2019, quarta-feira, a partir das 13 horas na Sala de Reunião da Primeira Secretaria, localizada no 3º andar do Edifício João Negromonte, Rua da União, s/n, Boa Vista, com a seguinte pauta: discussão dos artigos constantes nos Títulos V a VIII da minuta do novo regimento interno e encaminhamentos.

Deputada Priscila Krause
Presidente

Ordem do Dia

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 567/2019
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à base de cálculo do imposto referente a veículo destinado à locação.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2019

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 596/2019
Autor: Poder Executivo

Modifica as Leis nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, nº 12.234, de 26 de junho de 2002, nº 12.240, de 28 de junho de 2002, nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, nº 12.723, de 9 de dezembro de 2004, nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, e nº 14.721, de 4 de julho de 2012, relativamente aos incentivos ou benefícios fiscais concedidos em função da alíquota interna do ICMS.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 595/2019
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, que define grades vencimentais para os cargos que indica e altera disposições da legislação que especifica.

Regime de Urgência

Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 566/2019
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1913/2018
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pastor Cleiton Collins
(Desarquivado através do Requerimento nº 50/2019)

Institui a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco na campanhas mundiais que celebram o Dia Mundial das Doenças Raras, e o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras, através de iluminação especial na Casa.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 9ª, 13ª Comissões e Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2072/2018
Autora: Dep. Simone Santana
(Desarquivado através do Requerimento nº 59/2019)

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/6/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019
Autora: Comissão de Constituição Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Romero Sales Filho

Determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 532/2019
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Dispõe sobre o direito ao atendimento preferencial aos cidadãos com Fibromialgia e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 539/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Romero Sales Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 251.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 597/2019
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo- tributário, a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, relativamente ao Termo de Acompanhamento e Regularização.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 630/2019
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco, Organização Social, sediada na Rua Henrique Dias, no bairro do Derby, Município do Recife.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 294/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Confere ao Município de Taquaritinga do Norte o Título Honorífico de Capital do Café.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 296/2019
Autora: Mesa Diretora

Denomina de “Sala Vereador Liberato Costa Júnior” o espaço destinado aos vereadores dos municípios pernambucanos, instalado no andar térreo do Edifício Senador Nilo Coelho, Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 374/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação na TV Alepe e no site da Assembleia Legislativa de Pernambuco de fotos e nomes de pessoas desaparecidas e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 10ª, 11ª Comissões e Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/06/2019

Discussão Única do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Resolução nº 433/2019
Autora; Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Dep. Roberta Arraes

Estabelece a participação anual da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco na campanha mundial denominada agosto Lilás.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 11ª, 14ª Comissões e Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 448/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Institui no calendário da Assembleia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Legislativo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª Comissões e Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 529/2019
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco a realize bienalmente o Seminário Estadual da agroecologia e produção orgânica do Poder Legislativo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª Comissões e Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 554/2019
Autor: Dep. William Brigido

Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, do Mérito Sanitário Josué de Castro, ao Médico Aderson da Silva Araújo.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 9ª Comissões

Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 625/2019
Autora: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Altera a Resolução nº 1.213, de 25 de novembro de 2013, que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 14ª Comissões e Mesa Diretora

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019
REPUBLICADO EM 04/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2563/2019
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de viabilizarem a implantação de uma Escola de Ensino Médio de Tempo Integral (EREM) no Bairro Fernando Idalino, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2564/2019
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo ao Presidente da Caixa Econômica Federal e ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal em Petrolina no sentido de viabilizarem a execução de projetos e obras de adequação do acesso ao Residencial Santo Antônio, do programa Minha Casa Minha Vida, localizado às margens da BR-116, na cidade de Salgueiro, no estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2565/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de dois poços artesianos nas comunidades de Sítio Capim e Sítio Favela, ambas localizadas no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2566/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Diretor Presidente do DER e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a iluminação da ponte Pres. Vargas que liga o município de Itamaracá ao Município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2567/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DETRAN no sentido de viabilizarem a instalação do serviço de captura de imagens no Detran de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2568/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Presidente da CEHAB e ao Diretor Presidente da PERPART no sentido de viabilizarem o título de propriedade aos seus respectivos donos, dos loteamentos e conjuntos residenciais: Conjunto Acauã; Conjunto Jaçanã I; Conjunto Jaçanã II; Conjunto Nossa Senhora da Conceição; Loteamento Santo Antônio; Casas Vizinhas a caixa até o Santo Agostinho, através do programa do Governo de Pernambuco, Propriedade Legal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2569/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem a conclusão da obra de construção do Hospital da Mulher em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2570/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Educação no sentido de regularizar a distribuição do fardamento e do material escolar nas escolas públicas estaduais localizadas no município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2571/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementar campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, no município de Ouricuri, com o objetivo único de suprir a necessidade dos estoques sanguíneos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2572/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de viabilizarem a instalação de um destacamento policial militar para o bairro da Torre, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2573/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Estado, ao Diretor Presidente do DER-PE e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de solicitarem a reestruturação da passarela localizada na BR-101, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2574/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito de Brejo da Madre de Deus e à Secretária Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a reconstrução do muro da Escola Orestes de Freitas, localizada no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2575/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito em Exercício de Goiana e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de promoverem ações de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2576/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito de Vertentes no sentido de implementarem medidas de controle do sarampo no Município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2577/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário-Executivo de Defesa Civil do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem obras de contenção de barreiras localizadas na Comunidade de Jardim Teresópolis, no bairro da Várzea, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2578/2019
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento da Rodovia PE-375, no trecho que interliga os municípios de Inajá, Tacaratu e Petrolândia, nos Sertões do Moxotó e do Itaparica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2579/2019
Autor: Dep. Marco Aurelio Meu Amigo

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Saúde da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem a aquisição de um médico e dentista especializado para o Posto de Saúde Pantanal situado na UR3 – Ibura, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2580/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2581/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2582/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2583/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2584/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2585/2019
Autor: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Cedro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2586/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2587/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2588/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2589/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2590/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2591/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2592/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2593/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2594/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Gerência da Saúde do Homem***, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2595/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que adeque a placa informativa de reforma em prédio existente, para implantação de nova loja, destinada ao Centro da Moda de Pernambuco na Imbiribeira, na cidade do Recife, para atender os parâmetros da Lei nº 12.387, DE 17 DE JUNHO DE 2003..

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2596/2019
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de apresentar a esta Casa Legislativa um projeto de lei de matéria tributária visando conceder a isenção da cobrança de taxas para emissão de segunda via de documentos de identificação pessoal em casos de roubo ou furto, cuja expedição seja de responsabilidade de órgãos públicos estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2597/2019
Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de disponibilizarem o medicamento específico para tratamento da paciente Júlia Ellis Clarindo Feitoza, portadora de Atrofia Muscular Espinhal (AME), que encontra-se em tratamento no Serviço de Referência em Doenças Raras (RARUS) em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1212/2019
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Cartórios Extrajudiciais de Pernambuco, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, Deputado Antônio Moraes, autor do presente requerimento e como membros os Deputados Estaduais Fabrizio Ferraz, Joaquim Lira, Joel da Harpa, Romero Sales Filho e William Brigido, seguindo para aprovação em Plenário com o apoio da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros efetivos da mesma. O objetivo da criação dessa Frente Parlamentar é atuar em defesa dos Cartórios Extrajudiciais de Pernambuco, a fim de acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à atividade notarial e de registro no Estado de Pernambuco; realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias ao aperfeiçoamento e fortalecimento do segmento dos Cartórios extrajudiciais.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1355/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Governador Muniz Falcão, localizada no município de Trindade, na pessoa de sua gestora, Francisca Ato Rodrigues, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1356/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Hortêncio Pereira Lima, localizada no município de Trindade, na pessoa de sua gestora, Luzia Gomes do Nascimento, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1357/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Professora Antônia Marinho Apolinário, localizada no município de Trindade, na pessoa de seu gestor, Aluísio Miguel de Oliveira, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1358/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Raimundo de Castro Ferreira, localizada no município de Santa Filomena, na pessoa de sua gestora, Francisca Lino Oliveira, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1359/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Elvira Granja de Souza, localizada no município de Santa Cruz, na pessoa de sua gestora, Carmen Irene de Souza Silva Soares, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1360/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Dom Idílio José Soares, localizada no município de Ouricuri, na pessoa de seu gestor, Massilon Inácio de Oliveira, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1361/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola São Vicente de Paula, localizada no município de Ouricuri, na pessoa de sua gestora, Maria Angélica Alves Dantas, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1362/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Ouricuri, na pessoa de sua gestora, Tânia Aparecida de Souza Santana, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1363/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Fernando Bezerra, localizada no município de Ouricuri, na pessoa de sua gestora, Maria Lucidalva de Souza Santana, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1364/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio São Sebastião, localizada no município de Ouricuri, na pessoa de sua gestora, Maria Sônia Mourão de Sá, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1365/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Maria Luiza de Brito Ferreira, localizada no município de Moreilândia, na pessoa de sua gestora, Maria Iradilma Ferreira Leão Ferraz, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1366/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Coronel Chico Romão, localizada no município de Moreilândia, na pessoa de sua gestora, Maria Zelita de Souza Barros, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1367/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Estadual Gênifa Felisbela Nobre, localizada no município de Ipubi, na pessoa de seu gestor, Jocelmo Adriano Vicente de Souza, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1368/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Nossa Senhora do Socorro, localizada no município de Ipubi, na pessoa de seu gestor, Flauto Perpes Siqueira de Souza, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1369/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Joaquim Eugênio Silva, localizada no município de Ipubi, na pessoa de seu gestor, Harlisson de Carvalho Bezerra, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1370/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Arão Peixoto de Alencar, localizada no município de Ipubi, na pessoa de sua gestora, Maria Lucineide Gomes dos Santos, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1371/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Nossa Senhora do Bom Conselho, localizada no município de Granito, na pessoa de seu gestor, Francisco Ferreira Santana, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1372/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Governador Miguel Arraes de Alencar, localizada no município de Granito, na pessoa de seu gestor, Cicero Carvalho Bezerra, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1373/2019

Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola São Vicente de Paula, localizada no município de Exu, na pessoa de sua gestora, Edimilza Marcelino Cordeiro, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 - BDE/2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1374/2019

Autora: Dep. Dulcicleide Amorim

Voto de Aplausos a **15ª Festa do Produtor do Projeto Maria Tereza**, na pessoa do Senhor Pedro Francisco Gomes, em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1375/2019

Autora: Dep. Simone Santana

Voto de Aplausos ao programa ***Mais Vida nos Morros*** por ganhar o prêmio do Encontro Alumni 2019, promovido pelo Núcleo Ciência pela Infância (NCPI).

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1376/2019

Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria de Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo da Diocese Caruaru, intitulado: ***Fake news: A crise da Verdade ou a era pós-verdade***, publicado no dia 11 de outubro de 2019, no Jornal Vanguarda de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1377/2019

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplausos a Kemlia Baptista e ao Museu da Abolição pelo evento: ***Aguerézinho: O festejo dos contos***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1378/2019

Autor: Dep. Marco Aurelio Meu Amigo

Voto de Aplausos ao novo empreendimento Livraria Jaqueira, do bairro do Recife, situado no centro histórico do Recife, na figura do empreendedor Fernando Mendes Neto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1379/2019

Autor: Dep. Marco Aurelio Meu Amigo

Voto de Aplausos em comemoração aos dois anos da criação do *Blog* do Silvinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1380/2019

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplausos ao Padre Antonio Marcio Silva de Lima, além de toda a comunidade religiosa da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, pela realização da ***25ª edição da Festa da Padroeira da cidade***, entre os dias 2 e 12 de outubro, localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1381/2019

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com os Senhores Alfredo Macedo Gomes e Moacyr Cunha de Araújo Filho, por terem assumido, respectivamente, a reitoria e a vice-reitoria da Universidade Federal de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1382/2019

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplausos ao pernambucano Lucas Pontual, campeão da Copa Brasil de Kart, realizada em Balneário de Penha, em Santa Catarina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1383/2019

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Pesar pelo falecimento do Maestro Romero Barros, ocorrido no dia 11 de outubro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1390/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria intitulada: ***Direito da Criança: TJ-SP dá autorização para redução de jornada de servidora com filha autista***, publicada na Revista Eletrônica Consultor Jurídico, edição de 6 de outubro de 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1391/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplausos ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco – SINTEPE, pelo dia dos Professores, comemorado no dia 15 de outubro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1392/2019
Autor: Dep. José Queiroz

Voto de Congratulações com a Importadora Bezerra Filhos - IBEFIL, que tem se destacado ao longo dos anos como uma das empresas que contribui muito com o desenvolvimento empresarial de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2019

Discussão Única dos Requerimentos nºs 1393/2019 e nº 1395/2019
Autores: Dep. Clodoaldo Magalhães e Dep. Joaquim Lira

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Luiz José de Lacerda, ocorrido no dia 15 de outubro de 2019, na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1394/2019
Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Aplauso ao Sindicato dos Professores de Pernambuco - SINPRO, pelo dia dos Professores, comemorado no dia 15 de outubro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1398/2019
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Instituto Humanitas Unicap, pelo oferecimento de cursos de capacitação para os migrantes e refugiados venezuelanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1399/2019
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Dr. Saulo Cabral e Silva, que após uma carreira profissional de 20 anos na Celpo, assumiu o cargo de presidência da Companhia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1400/2019
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Heronides Barbosa do Rego - Seu Nena Barbosa, ocorrido em 13 de outubro de 2019, na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1401/2019
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplausos a Senhora Cristina Costa, Vereadora de Petrolina, pelo Lançamento da Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professora Isabel Cristina, comenda dedicada aos professores, no dia 15 de outubro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2019
REPUBLICADO EM – 22/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1402/2019
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita que seja alterado o objeto da Reunião Solene, do Requerimento nº 738/2019 em celebração a Democracia e a Liberdade de Imprensa, para homenagear, no dia 23 de outubro de 2019, o projeto Pedalando Contra as Drogas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1403/2019
Autor: Dep. João Paulo Costa

Solicita que seja instalada uma Comissão Parlamentar Especial, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os impactos do derramamento de óleo nas praias do Estado e as ações do Poder Público sobre o tema, a referida Comissão será composta por 10 (dez) deputados, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração de 90 (noventa) dias e plano de funcionamento baseado na realização de reuniões periódicas na sede e nas cidades solicitadas, e visitas técnicas aos locais de incidências ou correlatas ao tema.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2019

Ata

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO

ÀS 10 HORAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, DORIEL BARROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, LUCAS RAMOS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALÚSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, A DEPUTADA TERESA LEITÃO ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E ANTONIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO,

ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO PEQUENO EXPEDIENTE, O DEPUTADO ANTONIO MORAES DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM PERNAMBUCO, DIANTE DA TRAGÉDIA QUE OCORREU NA CIDADE DE FORTALEZA/CE NESTA SEMANA. MENCIONA QUE HÁ UMA LEI NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE Nº 13.032/2006, DE AUTORIA DO AGORA DEPUTADO FEDERAL AUGUSTO COUTINHO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VISTÓRIAS PERICIAIS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, EM EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS E SALAS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO E SUGERE AÇÃO NO SENTIDO DE AVERIGUAR SE A REFERIDA NORMA ESTÁ SENDO CUMPRIDA. NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS NO PEQUENO E NEM NO GRANDE EXPEDIENTE, PASSA-SE À ORDEM DO DIA. NA ORDEM DO DIA, A PRESIDENTE CONSTATA NÃO HAVER QUORUM SUFICIENTE PARA DELIBERAR. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 676/2019 A 678/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO 675/2019, A INDICAÇÃO 2597/2019 E OS REQUERIMENTOS 1398/2019 A 1401/2019. A PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1069 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POLULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 183.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1070 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DDIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 220

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1071 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 243, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1072 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 351.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1073 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 357.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1074 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 410.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1075 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 433.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1076 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 437.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1077, 1079 E 1080 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 440, 473 e 500.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 1078 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 464, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 397, 398 E 399/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 309/19, 257/19 e 19/19.

Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1106/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2435, de autoria do Deputado João Paulo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1105/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2417, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 827/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1631, autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

CT/COMPESA/ GED: 1259303 CT GAB Nº 433/2019 - DO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 195, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

CT/COMPESA/DRM Nº 168/2019 GED: 1250662 - DA DIRETORA REGIONAL METROPOLITANA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1574, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2019, para viagem à Minas Gerais.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA JUNTAS solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 21 de outubro do corrente ano, para viagem ao Rio de Janeiro.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Mensagem

MENSAGEM Nº 73/2019

Recife, 18 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Legislativa Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 676, de 16 de outubro de 2019. A referida emenda ajusta a redação do art. 1º a fim de ajustar o texto à forma de execução do referido repasse. Além disso, acrescenta o parágrafo único no art. 3º a fim de deixar evidenciada a criação de fonte específica para a execução do repasse pelo Poder Executivo.

A medida proposta em nada altera a finalidade pretendida pelo projeto e, sim, só clarifica o entendimento acerca da forma de execução do referido repasse.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

EMENDA Nº 00001/2019

Dá nova redação ao art. 1º e acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 676/2019.

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Projeto de Lei nº 676/2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco autorizado, em caráter excepcional, a repassar financeiramente R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.
.....

Art. 3º

Parágrafo único. Os recursos repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco serão aplicados através de fonte de recursos específica a ser introduzida na Lei Orçamentária do presente exercício.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 676/2019 permanecem inalterados.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 18 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000679/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre os Transtornos Mentais e Incentivos à Saúde Mental.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 309-A. Dia 10 de outubro: Dia Estadual de Conscientização sobre os Transtornos Mentais e Incentivos à Saúde Mental.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo proporcionar uma atenção especial para a saúde mental. No dia 10 de Outubro é comemorado em todo o mundo o Dia Internacional da Saúde Mental. A data, instituída em 1992 pela Federação Mundial de Saúde Mental, busca chamar atenção pública para o assunto, que ainda é um tabu na sociedade.

Os problemas relacionados a esse aspecto são considerados pela OMS (Organização Mundial de Saúde) uma prioridade devido ao grande número de dias de incapacidade que o transtorno mental pode causar.

Transtornos mentais acompanham a história da humanidade, relatos de quadros depressivos podem ser encontrados em textos antigos, como poemas gregos e a Bíblia.

A Organização Mundial de Saúde afirma que a depressão é uma das principais causas de doença e incapacidade entre adolescentes e jovens. No âmbito dos jovens universitários cada dia mais a questão da depressão ganha visibilidade. A cobrança acadêmica da vida universitária acaba pesando na saúde mental dos jovens. Entre o grande número de conteúdos novos, trabalhos e provas, parte deles ainda fazem jornada dupla, trabalhando enquanto estão na faculdade.

Pela sua característica de acometimento em pessoas jovens, os transtornos mentais, principalmente os mais graves, como esquizofrenia e transtorno afetivo bipolar, trazem impacto significativo não só na vida do paciente, como também na de seus familiares e outros como a depressão e quadros ansiosos, podem igualmente levar a um grande sofrimento subjetivo.

É importante lembrar: transtornos mentais são doenças como quaisquer outras e, desta forma, passíveis de tratamento com grande chance de melhora e cura em muitos casos. Reconhecer estes transtornos como doenças ajuda a vencer o preconceito de se falar sobre o assunto e mesmo de identificar casos que exijam atenção ao nosso redor. Muitos preconceitos já foram vencidos e hoje as famílias e a sociedade conversam livremente sobre temas como sexo, drogas e outros tantos temas censurados anteriormente. Por que não também se conversar sobre isto?

Desde sua fundação, o Serviço de Psiquiatria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, com sede atual no CAISM (Centro Integrado de Atenção à Saúde Mental – Vila Mariana), se dedica ao tratamento de saúde mental, são mais de 2000 atendimentos ambulatoriais ao mês e em torno de 700 atendimentos no Pronto-socorro.

Embora a maior quantidade de pacientes sofra de quadros depressivos ou de transtornos ansiosos, mais de 30% dos pacientes atendidos em ambulatório padecem de transtornos psicóticos e tem como tratamento adequado, a reabilitação e ganho novamente de qualidade de vida.

Há muito tempo o tratamento em saúde mental não é apenas farmacológico, sendo também executado por uma equipe de profissionais como: psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, fonoaudiólogos, enfermeiros, nutricionistas e auxiliares de enfermagem. Este profissionais buscam além da diminuição do sofrimento do paciente, a sua reabilitação psíquica e a busca das habilidades perdidas por conta da doença.

A importância de pertencer a grupos sociais e buscar aceitação das pessoas é outro ponto que pode contribuir com o desenvolvimento de sofrimento psíquico e transtornos mentais nos jovens. “O mais louco é que na época eu entrei em uma paranoia louca de emagrecer a qualquer custo e os remédios que tomei me deixavam muito mal psicologicamente e fisicamente. Eu me tornei uma pessoa extremamente agressiva. Gritava com todo mundo e batia portas. Creio eu que entrei em um modo defensivo em que tudo que se voltava contra mim era um ataque”, lembra Raila.

A prevenção dos transtornos começa pelo conhecimento e compreensão dos primeiros sinais e sintomas que alertam para uma doença mental. Pais e professores podem ajudar a criar em crianças e adolescentes habilidades que os ajudem a enfrentar os desafios que serão encontrados todos os dias em casa e na escola.

O primeiro passo é vencer o preconceito de pedir ajuda. Transtornos mentais são doenças e, como tal, podem ser tratados. Psiquiatras são médicos como todos os outros e os mais qualificados a tratar destas doenças.

Dando como justificada a proposição em pauta, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para solicitar-lhes que acolham devidamente, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 09 de Outubro de 2019.

Diogo Moraes
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000680/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Mês Estadual, “Junho Violeta”, dedicado à prevenção ao abandono e promoção da proteção dos idosos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 194-A. Durante todo o mês de junho: Mês Estadual “Junho Violeta”, dedicado à prevenção ao abandono e promoção da proteção dos idosos. (AC)

Parágrafo único. A instituição do Mês Estadual “Junho Violeta” tem como objetivos: (AC)

I - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção e segurança dos idosos. (AC)

II - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de idosos no Estado de Pernambuco. (AC)

III - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao idoso, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações. (AC)

IV - a sociedade civil poderá organizar eventos, audiências públicas, debates, seminários, aulas, palestras e distribuição de material educativo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No dia 15 de junho é comemorado o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data, instituída em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, tem o objetivo de criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa.

De acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos, só nos primeiros cinco meses de 2018, o Disque 100 registrou 3.286 casos de violência contra idosos no Brasil. Em 2017, o total foi de 33.133 casos em todo o país, com maior ocorrência nos estados de São Paulo (21,59%), Minas Gerais (13,20%) e Rio de Janeiro (13,10%). Embora esse número represente um aumento de 1,54% em relação a 2016, é possível notar que alguns tipos de violência tiveram menor ocorrência, como discriminação, que caiu de 131 para 127 casos; violência física, de 9.142 para 8.955 casos; trabalho escravo, de 88 para 23; e violações de direitos humanos, de 259 para 88 casos.

Violência Física: é o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte;

Violência Psicológica: corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social;

Violência Sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças;

Abandono: é uma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência;

Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis

familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência mais presente no país. Ela se manifesta, freqüentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade;

Violência Financeira ou econômica: consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais;

Auto-negligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça a sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma;

Violência Medicamentosa: é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

Importante lembrar, também, que o art. 19, do Estatuto do Idoso (Lei No 10.741/2003, alterada pela Lei nº 12.461, de 2011) prevê que os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: autoridade policial; Ministério Público; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional do Idoso.

A notificação compulsória de violências é um instrumento de vigilância que identifica e qualifica os casos suspeitos ou confirmados de agressão que são atendidos na rede pública de saúde com o objetivo de implementar políticas públicas de atenção às vítimas. A notificação compulsória é registrada no sistema VIVA-SINAN do Ministério da Saúde.

Quando possível, deve-se conversar com o idoso e, se confirmada a situação de violência ou persistir a suspeita, comunicar ao Conselho do Idoso, Ministério Público ou Delegacia de Polícia. Esses órgãos são os responsáveis por desencadear as medidas protetivas e de responsabilização. Nos serviços de saúde será realizada a notificação compulsória da violência e acionada a rede de atenção e proteção para o acompanhamento do caso.

Procure uma pessoa em que confie, fale sobre o que está acontecendo e peça ajuda a um profissional de saúde de uma unidade perto de sua casa, ou busque o Conselho do Idoso, Ministério Público ou Delegacia do Idoso. É importante que os profissionais, familiares e cuidadores fiquem atentos à violência contra a pessoa idosa, pois nem sempre ela deixa marcas visíveis, ainda que seja constante. Além disso, pode resultar em lesões e traumas que levem à internação hospitalar ou ao óbito.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 14 de Outubro de 2019.

Diogo Moraes
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000681/2019

Altera a Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, que determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de estabelecer condições e novas restrições à venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Determina condições e restrições à venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica determinado que toda e qualquer empresa (presencial ou virtual) que fabrica, produz, prepara, mantém em depósito, oferece, entrega a consumo, fornece, representa, comercializa, expõe à venda ou vende materiais e equipamentos odontológicos, poderão fornecê-los e ou disponibilizar serviços relacionados aos mesmos, exclusivamente, para efeitos desta Lei, mediante identificação do profissional de Odontologia, com seu respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) ou de outra jurisdição, devidamente comprovado e confirmado junto ao respectivo CRO da Unidade da Federação de sua inscrição. (NR)

§ 3º Compreende-se, para efeitos desta Lei, materiais em Odontologia de maior relevância, principalmente: ácidos, adesivos e resinas odontológicas, braquetes, ligaduras elásticas, clareadores dentários, materiais e instrumentais cirúrgicos odontológicos; procedimentos odontológicos, entre outras especificações definidas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e legislações pertinentes.” (AC)

“Art. 2º

II - multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixada proporcionalmente à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento, dobrando a cada reincidência. (NR)

“Art. 3º Somente poderão efetuar a compra, manipulação e aplicação de materiais e equipamentos odontológicos descritos no *caput* do art. 1º, profissionais da área odontológica, devidamente inscritos no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) ou de outra jurisdição e, acadêmicos de graduação do curso de Odontologia, munidos da lista de materiais odontológicos fornecida por sua instituição de ensino, devidamente autorizada a funcionar pelo órgão competente do Ministério da Educação. (NR)

Parágrafo único. A lista de materiais odontológicos fornecida pela instituição de ensino ao acadêmico de graduação em Odontologia, deverá ser assinada e datada pelo coordenador do respectivo curso ou alguém por ele designado devidamente identificado com documento de fé pública, neste caso, coetando as assinaturas de ambos e, deverá conter obrigatoriamente, qualificação profissional odontológica superior completa do principal emitente da lista, incluindo o número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) ou de outra jurisdição, devidamente comprovado e confirmado junto ao respectivo CRO da Unidade da Federação de sua origem.” (AC)

“Art. 4º Os pacientes poderão comprar material odontológico descrito no *caput* do art. 1º, desde que apresente no ato da compra, receita odontológica devidamente assinada, datada e carimbada pelo profissional, com número de inscrição do Cirurgião-Dentista no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) ou de outra jurisdição, devidamente comprovados e confirmados junto aos respectivos CRO da Unidade da Federação de sua origem, além do endereço e telefone, sendo a prescrição clara, legível e em linguagem compreensível, sem rasuras, ressalvas e ou abreviaturas, preferencialmente em letra de forma.” (NR)

Art. 3º Acrescenta o art. 3º-A, na Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. As empresas de comércio eletrônico de produtos odontológicos adequarão seus sistemas para permitir suas vendas estritamente aos profissionais da área odontológica, devidamente inscritos no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) ou de outra jurisdição, devidamente comprovados e confirmados junto aos respectivos CRO da Unidade da Federação de sua origem e, acadêmicos de graduação do curso de Odontologia, de acordo com o art. 3º desta Lei. (AC)

Parágrafo único. Ao profissional da área odontológica deverá ser solicitado o número do respectivo registro no CRO/PE ou da jurisdição de sua origem e, ao acadêmico, o respectivamente número de matrícula na instituição de ensino, com a devida verificação de documentos comprobatórios.” (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei alterando a Lei 15.575, de 11 de setembro de 2015, está sendo apresentado a esta Casa Legislativa em co-autoria pelos deputados: Adalto Santos, Joaquim Lira, Lucas Ramos e Roberta Arraes, atendendo solicitação das seguintes entidades: Associação Brasileira de Odontologia – Seção Pernambuco (SCDP/ABO-PE), Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco (SOEPE) e Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE), as quais consideram que a lei acima citada necessita ser atualizada normativamente, embasados sobretudo no grande e crescente número de denúncias recebidas pelo Conselho Regional de Odontologia, Órgão responsável legalmente pela supervisão da ética profissional, bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, em conformidade com a Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964. A preocupação maior das entidades acima descritas está diretamente associada a defesa dos consumidores dos serviços e produtos odontológicos, tornando a norma mais ampla, atendendo a necessidade de efetivar proteção à saúde da população.

É certo que a saúde bucal no Brasil chama a atenção de todos e, durante décadas, foi tratada, como de menor relevância. Contudo, de igual maneira, nos últimos anos, sobretudo em Pernambuco, a preocupação no desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à matéria, ganhou destaque, assegurando com isso melhores condições à população, aos profissionais e entidades que figuram dentre as categorias da Odontologia.

No Brasil, de acordo com dados dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, temos mais de 500.000 (quinhentas mil) representações odontológicas, dentre profissionais e empresas que lidam com as práticas da Odontologia. Em Pernambuco, os números também impressionam, visto que o Estado conta com mais de 20.000 (vinte mil) representações neste cenário.

São Cirurgiões-Dentistas, entidades prestadoras de assistência odontológica, técnicos em prótese dentária, laboratórios de prótese dentária, técnicos em saúde bucal, auxiliares em saúde bucal, auxiliares de prótese dentária e empresas de produtos odontológicos. Para tanto, existem atualmente 22 (vinte e duas) especialidades Odontológicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia (acesse <http://cfo.org.br/website/estatisticas/quantidade-geral-de-cirurgioes-dentistas-especialistas/>), o que evidencia a variedade e complexidade do trato odontológico.

Ainda assim, mesmo considerando os avanços sociais e as coberturas assistenciais ampliadas nos últimos anos, é fato que grande parcela da população conta ainda com dificuldade de acesso às práticas odontológicas, o que é refletido, por exemplo, no grande número de exodontias, popularmente conhecido como extrações dentárias.

Fato é que o grande número de procedimentos exodônticos muitas vezes reflete, além da falta de higienização bucal adequada, problemas relacionados a função mastigatória, promovendo severas dificuldades digestivas e infecções, gerando custo de grande monta ao sistema de saúde pública.

Aliado a isso, temos ainda a venda indiscriminada de produtos odontológicos, sem controle efetivo, o que expõe a risco a saúde da população que se submete a instalação de aparelhos ortodônticos por não profissionais, inclusive correndo o risco da aquisição de produtos não regulamentados, certificados e ou reconhecidos pelos órgãos competentes (por exemplo: Anvisa, ABNT, CFO, CRO, entre outros oficiais), ocasionando dentre outros fatores, por exemplo, mobilidades e retrações dentárias, dor e, por vezes, a perda do elemento dentário.

O uso de clareadores e ácidos representa outro fator de risco quando utilizado por pessoas sem habilitação legal, conforme determina a Lei Federal nº 5.081/66, a qual estabelece as competências técnicas para o exercício da atividade de Cirurgião-Dentista. A ocorrência de sensibilidade dentária, queimaduras da mucosa bucal e consequentemente a perda do órgão dentário, são condições que trazem complicações importantes a saúde, causando danos funcional permanente.

No Estado de Pernambuco, infelizmente, ainda são frequentes os casos de exercício ilegal da profissão, acarretando número representativo de prisões e apreensões de materiais. O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE), recebe mensalmente em seus canais de denúncias, cerca de 50 (cinquenta) ocorrências relacionando tal prática.

No ano de 2014, segundo informações do próprio CRO/PE, foram realizadas 41 (quarenta e uma) prisões relacionadas ao exercício ilegal da profissão.

Até aqui, 2019, o número vem apresentando pequena diminuição, o que reflete a conscientização e mobilização das campanhas, bem como fiscalização desenvolvida pelo Conselho Regional em parcerias com a Polícia Civil, Ministério Público e Vigilância Sanitária.

Além disso, a Associação Brasileira de Odontologia de Pernambuco - ABO/PE, e o Sindicato dos Odontologistas, desempenham papel fundamental na formação e desenvolvimento de práticas que prestigiam a boa conduta profissional, permitindo maior alcance à população.

Mas, para garantir proteção ampliada e efetiva, o trabalho é incessante, vejamos que, quanto ao comércio ilegal de produtos odontológicos em Pernambuco, de acordo com levantamento realizado pela equipe de fiscalização do CRO/PE, temos 63 (sessenta e três) denúncias de exercício ilegal enviadas para o Ministério Público em 2018, e ainda, 4 (quatro) prisões em flagrante no ano de 2019, com apuração de 7 (sete) ocorrências na delegacia do consumidor.

Temos que garantir ao paciente que está em tratamento odontológico, que o material utilizado no procedimento tenha comprovação da procedência, porque, infelizmente o mercado de pirataria de produtos odontológicos é muito grande, podendo penetrar nos consultórios brasileiros, que pode adquirir gato por lebre, seja de forma consciente ou não. A pirataria é uma prática de vender ou distribuir produtos sem a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), não sendo autorizada sua comercialização, sendo ato ilícito, portanto, é crime passível até de reclusão. O Brasil é o quarto país que mais consome artigos não regulamentados pela Anvisa e temos que dar um basta nessa modalidade criminosa, alertando, fiscalizando, punindo e ao mesmo tempo veiculando matérias para que só sejam adquiridos produtos odontológicos devidamente regulamentados. Observe que tanto as empresas que atuam dentro dos padrões legais e o governo, perdem anualmente mais de R\$ 140 bilhões para a pirataria, pois essa prática criminosa também alimenta a sonegação fiscal.

Nesse sentido, há ainda a venda de produtos odontológicos por meio virtual, através de sites de lojas especializadas, devidamente autorizadas, ou não regulamentadas (que podem oferecer produtos sem especificações técnicas regulamentadas oficialmente, como vimos acima sobre a pirataria). Para tanto, necessária atualização normativa para contemplar o controle de aquisição de materiais realizados virtualmente. Ademais, devemos considerar que, no ambiente virtual da temática tratada neste Projeto de Lei, podem ocorrer ofertas através fornecedores ilegais, atuando na internet fora da jurisdição das autoridades locais, motivo pelo qual este Parlamento também elaborará documento para que a matéria seja apreciada no Congresso Nacional, para que seus efeitos restritivos também entrem em vigor através de normas federais.

Da mesma forma a Lei nº 15.575/2015, representa um marco para atendimento a segurança da população, indispensável sua atualização para contemplar também a figura do acadêmico em Odontologia, considerando que o estudante de graduação depende muitas vezes do uso de substâncias controladas, portanto deve ser objeto da regulamentação.

Sala das Reuniões, em 15 de Outubro de 2019.

Roberta Arraes
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000682/2019

Dispõe sobre a proibição ao fornecimento de alimentação a animais abandonados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, no estado de Pernambuco, leis que visem impedir o fornecimento de alimentos ou cuidado com a alimentação de animais em situação de vulnerabilidade ou abandono.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo vedar leis que proibam o fornecimento de alimentação a animais abandonados ou em situação de vulnerabilidade, a exemplo de Jaboatão dos Guararapes e Petrolina. O projeto busca a conscientização da população

no tocante ao respeito pelos animais, à causa animal e, sobretudo, reiterar que animais são seres vivos, dignos de respeito, atenção e cuidados. Sentem fome, sede, têm problemas de saúde, emocionais, além de inúmeras outras dificuldades, como nós, seres humanos.

De acordo com estatísticas da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem milhões de animais abandonados, que muitas vezes sofrem nas ruas com fome. O art. 225 da Constituição Federal afirma que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Diante disso, proibir que defensores ou protetores possam alimentá-los fere os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade.

Registre-se que desde a segunda metade do século XX a luta pelo bem-estar animal atingiu enorme abrangência, algo que contribuiu para a formação de vários movimentos populares em prol da defesa dos animais.

Denunciar alguém pela mera preocupação em cuidar de seres vulneráveis e em situação de abandono pode ser considerada uma grande insensibilidade para com a causa e os animais.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de Outubro de 2019.

Romero Albuquerque
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000683/2019

Institui o Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e denominado o Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, depositado no Museu Palácio Joaquim Nabuco, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, destinado ao registro perpétuo, do nome de pessoas ou grupo de pessoas que tenham marcado a história do Estado de Pernambuco, incorporando feitos de sua trajetória pessoal ao acervo cultural, social, econômico, paisagístico, artístico e intelectual, e àqueles cuja bravura e heroísmo tenham contribuído, significativamente, com a luta pelos direitos humanos e pela democracia e na construção e formação da identidade pernambucana.

§1º Será atribuído o título de Herói ou Heroína pernambucano aos inscritos no livro de que trata o caput.

§2º A pessoa indicada deverá ter reconhecida importância e contribuição em âmbito estadual para a formação da identidade pernambucana ou em defesa dos direitos humanos, na luta pela democracia e justiça social.

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Art. 3º Os projetos de lei de inclusão no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, somente poderão conter o nome de uma pessoa ou grupo de pessoas a ser homenageada, devendo, ainda, conter, em suas justificativas, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

§1º Cada deputado poderá apresentar um projeto de lei de inclusão no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz a cada sessão legislativa.

§2º Os projetos de lei de inclusão no Livro de que trata esta Resolução deverão ser apresentados até o encerramento do primeiro período legislativo de cada sessão legislativa.

§3º No caso de terem sido apresentados mais de um projeto para inclusão do mesmo nome, apenas o primeiro projeto protocolado será considerado.

Art.4º A inscrição do nome do Herói ou Heroína, será realizado em Reunião Solene, no mês de dezembro de cada ano, pelo Governador do Estado, ou seu substituto e pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou por seu substituto, em dia fixado pela Mesa Diretora.

Art. 5º O modelo, o formato e o material do Livro e a forma de sua exposição no Museu Palácio Joaquim Nabuco, serão definidos pela Mesa Diretora em conjunto com a administração do Museu.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A memória de um povo é a sua própria identidade. Nenhum povo estabelece vínculos com seus semelhantes, sem que sejam consideradas suas tradições culturais, sua história e as personagens que forjaram sua fundação e gravaram nos corações de seus concidadãos, o sentimento de orgulho por pertencer ao corpo de sua gleba, num sentimento de nação.

Assim é o povo pernambucano, o estado que já foi país e que protagoniza, desde a invasão europeia dos colonizadores, todas as lutas libertárias em solo brasileiro. Foi a província-mater de boa parte dos demais estados do nordeste. Estado fundamental na construção da nação brasileira, palco das maiores insurgências políticas e militares, terra de artistas notórios, cenário de belezas inestimáveis, rico em cultura e farto de heróis e heroínas.

Pessoas que doaram sua vida, que dedicaram seu tempo e suas habilidades na construção de um sentimento pátrio por Pernambuco. Não à toa, entoa-se aos quatro cantos do Estado, o adágio onde se diz: “Pernambuco, meu país.”

A bandeira de Pernambuco está presente em todo evento cultural, político, social, em qualquer lugar do país e ao redor do mundo. O termo “Leão do Norte” como ficou conhecido Pernambuco diante das lutas libertárias desde o Brasil-Colônia, é um símbolo único com o qual se identificam os cidadãos pernambucanos, marco de sua bravura e destemor quando se trata em defender a “Terra dos Altos Coqueiros”.

Pernambucano é um povo orgulhoso, não tem pudor em enaltecer sua grandeza. Criativo, inventou até a maior avenida urbana em linha reta da América Latina só pra demonstrar seu potencial em ser maior ou melhor do mundo em tudo (ou quase tudo).

Destarte possui o maior e melhor São João do Mundo, o maior cuscuz, o maior bloco de carnaval do mundo e o melhor também, possui a Capital mais antiga do Brasil, conhecida como a Capital do Nordeste, Recife e, diz a lenda, que os rios Beberibe e Capibaribe se unem pra formar o Oceano Atlântico.

É por causa desse sentimento, desse orgulho, que não se pode deixar de olvidar e reverenciar os Heróis e Heroínas pernambucanos. Sua luta pelos direitos humanos, pela construção da identidade pernambucana.

A inscrição no livro deve atrelar o reconhecimento do indicado a um dos eixos que indica, incorporando feitos de sua trajetória pessoal ao acervo cultural, social, econômico, paisagístico, artístico e intelectual, e àqueles cuja bravura e heroísmo tenham contribuído, significativamente, com a luta pelos direitos humanos e pela democracia e na construção e formação da identidade pernambucana.

A denominação homenageia, na oportunidade, Fernando Santa Cruz, estudante e militante pela redemocratização do país, um recifense que foi martirizado durante a Ditadura Militar. Foi membro da Ação Popular, atuante do movimento estudantil de Recife, sendo compelido a se mudar para o Rio de Janeiro após a edição do AI-5.

Fernando foi visto pela ultima vez no dia 23 de fevereiro de 1974, quando visitaria amigos pertencentes à AMPL - Ação Popular Marxista Leninista por membros do DOI-CODI daquele estado.

Seu desaparecimento foi um ato escandaloso que repercutiu em entidades internacionais como a Organização dos Estados Americanos e a Anistia Internacional, o que fez de Fernando um símbolo de luta e resistência pela democracia, só revelada em 1992, quando sua ficha foi encontrada no DOPS/SP.

O Sargento Merval Chaves do Canto, em entrevista à Revista Isto É, de 24 de março de 2004, deu conta de que Fernando foi vítima de uma operação do DOI-CODI para combater os membros da Ação Popular desde 1973. em 2012, Cláudio Guerra, ex-

delegado aposentado, revelou que nove presos políticos, inclusive Santa Cruz, haviam sido mortos e seus corpos incinerados no forno da Usina Cambahyba no Rio de Janeiro.

Fernando Santa Cruz tem seu nome registrado na Lei 9.140/1995, com reconhecimento de que sua prisão e morte foram de responsabilidade do Estado brasileiro.

Sala das Reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 2ª, 5ª, 11ª comissões e Mesa Diretora.

Indicações

Indicação Nº 002598/2019

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde, no sentido de ampliar o numero de leitos ofertado pelo Hospital Dom Malan em Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; André Longo, Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição visa atender a grande demanda da população de Petrolina que tem sofrido com a falta de Leitos no referido Hospital.

É de conhecimento de todos que O Governo de Pernambuco tem se esforçado muito para atender as demandas da Sociedade, no entanto o Dom Malan é um caso Peculiar pois devido a Rede PEBA as demandas só aumentam no hospital, e a super lotação tem causado grandes transtornos aos Petrolinense.

Diante do exposto, apelamos aos nobres pares no sentido de aprovarem justa e oportuna reivindicação que ora trazemos a esse colendo Plenário

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Dulcicleide Amorim

Indicação Nº 002599/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor José Neto, Secretário da Casa Civil, a Exma. Sr. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a liberação de 1500 (mil e quinhentos) horas/máquina, com intuito de recuperar as estradas vicinais e passagens molhadas da Zona Rural do município de Alagoinha/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Edno Galindo Freire, Vereador de Alagoinha; Nivaldo Galindo da Silva, Vereador de Alagoinha; Lenilson Flavio Bezerra De Almeida, Vereador de Alagoinha; Uilas Leal da Silva, Prefeito de Alagoinha; Maria Das Dores Galindo, Vereador(a) de Alagoinha; Joao Humberto Gomes Da Silva, Vereador de Alagoinha; Robson Batista Galindo, Vereador de Alagoinha; Jose Flavio Inacio Dos Santos, Vereador de Alagoinha; Rubens Ferreira Diniz, Vice-Prefeito de Alagoinha; Vanderlei Rodrigues De Brito, Vereador de Alagoinha; Marlene Lima Da Silva, Vereador(a) de Alagoinha.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, através de seu Órgão competente, que viabilize a liberação de 1500 horas máquinas para a zona rural no município acima indicado.

Há algum tempo, os habitantes vêm solicitando uma atenção maior por parte do governo, de modo que necessitam de um apoio emergencial devido as danificações causadas pelas chuvas excessiva e tendo sido prejudicado o escoamento da produção agrícola, como também o acesso às escolas de toda Zona Rural.

Assim, o uso das horas máquinas, sobretudo antecipando-se ao período de chuvas, representa muito para a melhoria de vida da população local, pois visa acumular águas pluviais, minorando o sério e secular problema da falta d’água naquela região agrestina de Pernambuco.

Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 16 de Outubro de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 002600/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara** e a Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido promover o curso de qualificação profissional para domésticas no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Pr. Elcir Ribeiro, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria Estadual da Mulher tem por objetivo solicitar que seja promovido o curso de qualificação profissional para domésticas no município de Jaboatão dos Guararapes, tendo em vista a necessidade de formação profissional na área para atender à demanda de um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

O Projeto Doméstica Cidadã foi desenvolvido pela Secretaria Estadual da Mulher em parceria com o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Pernambuco e tem como objetivo oferecer formação e qualificação profissional para domésticas, no sentido de proporcionar conhecimento, a fim de potencializar a preparação da profissional para negociar sua relação de trabalho.

O curso, que promove a cidadania das empregadas domésticas oferecendo habilidades técnicas para qualificar esse trabalho, tem duas etapas. Na primeira o conteúdo é composto por noções de políticas públicas, legislação para o trabalho doméstico, gênero, raça, ética social e profissional. Na segunda, é feita a qualificação profissional, com aulas sobre normas de boas práticas de higiene, saúde, limpeza, cozinha, rouparia, cuidados com as pessoas, entre outros temas.

Nesse interím, entendemos que a oferta desse curso em mais localidades, como Jaboatão dos Guararapes, por exemplo, beneficiará um maior número de profissionais.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Adalto Santos

Indicação Nº 002601/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de promover a requalificação asfáltica da BR-101, no trecho da ponte sobre o Rio Paratibe, no bairro de Jardim Paulista, município de Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito de Paulista; Pr. Sérgio Correia, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Infraestrutura do Estado e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco tem por objetivo atender aos anseios dos condutores que utilizam essa rodovia diariamente. A falta de conservação desse trecho tem causado diversos transtornos aos motoristas de veículos de todos os portes. A requalificação asfáltica do trecho da BR-101 na ponte sobre o Rio Paratibe é de grande importância. A abertura de um enorme buraco na lateral da via tem comprometido a estrutura da ponte, ocasionando riscos a população e motoristas que circulam nessa via.

Em tempo, mencionamos a importância do Programa Caminhos de Pernambuco, lançado há três meses pelo Governo do Estado e que já requalificou 600 quilômetros de estradas em todas as regiões do Estado. Até 2022, o plano investirá R\$ 505 milhões na recuperação de 5.554,5 quilômetros de rodovias.

Nesse ínterim, entendemos que o melhoramento das condições da rodovia citada é imprescindível, pois favorecerá a trafegabilidade e reduzirá as possibilidades de acidentes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002602/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, no sentido de viabilizar a instalação de um destacamento policial militar para a Estação de Metrô Joana Bezerra, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Ev. Jádilson Ferreira Lins, Evangelista; Sr. Leonardo Villar Beltrão, Superintendente Regional CBTU Metrorec.

Justificativa

Solicitamos a Secretaria Estadual de Defesa Social a instalação de um destacamento policial militar na Estação de Metrô de Joana Bezerra em Recife, pois, acreditamos que uma maior atuação da força policial minimizará as ações criminosas que geram instabilidade na segurança daquela localidade. O sentimento é de insegurança ao transitar nessa estação, devido a falta de iluminação e de policiamento no local.

No dia 15 de outubro deste ano, uma atendente de lanchonete foi atingida por uma bala perdida dentro da Estação Joana Bezerra, na região central do Recife, enquanto esperava para embarcar em uma das plataformas do Metrô. A vítima, de 47 anos, deu entrada na emergência do Hospital da Restauração, no Derby. Ela foi socorrida por uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Segundo o médico Wagner Monteiro, do Samu, a atendente teve "sorte" por não ter sofrido uma lesão mais grave. No HR, a mulher foi submetida a uma cirurgia e segue internada em estado de saúde estável.

De acordo com a polícia, há duas versões para o tiroteio, que ainda estão sendo investigadas. A primeira hipótese é uma suposta tentativa de assalto que teria causado pânico na estação. A outra alternativa é de que os tiros tenham sido provocados por uma briga entre gangues rivais.

Reconhecemos os esforços tomados pelo Governo do Estado em relação à segurança pública, que segundo os dados estatísticos publicados na página da Secretaria de Defesa Social, o Estado teve uma redução de 21,8% no número de ocorrências. Entretanto, na capital Recife houve um aumento no número de crimes, 17,14% em relação ao mesmo período de 2018.

Apesar da redução positiva nos índices de violência, salientamos que os números ainda são altos e que o Governo do Estado deve continuar trabalhando para erradicar os índices de criminalidade no Estado de Pernambuco, por isso solicitamos a intensificação do policiamento no local com abordagens a fim de verificar suspeitos e apreender armas ou qualquer material que cause dano à sociedade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002603/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de desenvolver, com a maior brevidade possível, campanhas de conscientização para combater golpes e fraudes contra o Idoso no município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buíque; Pr. Elias Esquerdo da Silva, Pastor.

Justificativa

Solicitamos a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado a criação de campanha estadual de conscientização com o objetivo de alertar os idosos aposentados e evitar os principais golpes em crédito consignado, empréstimos e ofertas abusivas.

Mais de cinco milhões de idosos estão endividados no Brasil, a maioria por meio de empréstimos com o crédito consignado, descontado em folha de pagamento, que é oferecido de forma agressiva pelas instituições financeiras. Os números foram levantados pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

Um estudo publicado pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) apontou que nos últimos anos, a terceira idade tem sido a faixa etária que mais se endividou e, como resultado disso, o número de calotes cresceu duas vezes mais rápido entre os consumidores com mais de 65 anos, uma vez que a participação do idoso brasileiro na renda familiar se revela cada vez mais expressiva. A campanha é de extrema relevância, pois visa proteger e defender o consumidor idoso de golpes em operações financeiras dos quais eles são vítimas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002604/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, e por fim ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Sileno Guedes**, no sentido de elaborar campanhas educativas de prevenção à gravidez na adolescência, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Crianças e Juventude; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sra. Maria José Castro Tenório, Prefeita de Pesqueira; Ev. Gediel Rodrigues Azevedo, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude tem por objetivo solicitar a elaboração de campanhas educativas de prevenção a gravidez na adolescência, no município de Pesqueira.

Segundo dados da ONU, no Brasil é de 68,4 a taxa de adolescentes grávidas para cada grupo de mil jovens do sexo feminino na faixa etária entre 15 e 19 anos. O índice é maior que a taxa mundial, que corresponde a 46 adolescentes grávidas para cada grupo de mil. A região Nordeste concentra 32% desse total.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) a gravidez nesta faixa etária pode elevar a prevalência de complicações maternas, feitas e neonatais, além de agravar problemas socioeconômicos existentes. Dentre os problemas de saúde nessa faixa etária, a gravidez sobressai em quase todos os países e em especial, nos países em desenvolvimento. Segundo especialistas da área, a gravidez na adolescência pode aumentar custos associados ao evento para o sistema de saúde, elevar as taxas de mortalidade e também impactar no futuro de várias gerações.

A gravidez na adolescência pode transformar um momento vital em crise e também oferecer riscos às adolescentes, aos recém-nascidos, às famílias e também para a sociedade. O alerta é do Departamento Científico de Adolescência da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que divulgou no início do ano um Guia Prático de Atualização sobre a Prevenção da Gravidez na Adolescência. De acordo com o documento, a desinformação sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos são os principais motivos para a gestação na adolescência. Além disso, questões emocionais, psicossociais e contextuais também contribuem para a falta de acesso à proteção social e ao sistema de saúde, incluindo o uso inadequado de contraceptivos como métodos de barreira e preservativos. Outras situações que fazem parte desse quadro são: a falta

de um projeto de vida e expectativas de futuro, educação, pobreza, famílias disfuncionais e vulneráveis, abuso de álcool e outras drogas, além de situações de abandono, abuso/violência e a falta de proteção efetiva às crianças e aos adolescentes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002605/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nilva Maria Mendes de Sá**, no sentido de promover ações de conscientização sobre a prevenção e detecção do câncer de mama no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Nilva Maria Mendes de Sá, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Izaias Regis Neto, Prefeito de Garanhuns; Pr. Cândido de Freitas, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho a secretaria municipal de saúde tem como objetivo promover ações de conscientização sobre a prevenção e detecção do câncer de mama, tendo em vista que o esse tipo de câncer é o mais comum em mulheres no Brasil, onde o percentual de casos novos a cada ano é de 29%, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA). O Câncer de Mama é uma doença causada pelo desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formarem um tumor maligno. Há vários tipos de câncer de mama. Por isso, a doença pode evoluir de diferentes formas. Alguns tipos têm desenvolvimento rápido, enquanto outros crescem mais lentamente.

É necessário observar que a detecção precoce reduz a mortalidade por proporcionar agilidade no início do tratamento adequado. Em 80% dos casos o tumor é descoberto pelas mulheres através do autoexame realizado em suas próprias casas. Além do autoexame, é recomendado à mulheres a partir dos 40 anos procurar um ambulatório, centro ou posto de saúde para realizar o exame clínico das mamas anualmente, além disso, toda mulher, entre 50 e 69 anos deve fazer pelo menos uma mamografia a cada dois anos.

O mês de Outubro é o mês dedicado à conscientização sobre o câncer de mama, e é de extrema importância a criação de ações de prevenção, ofertas de serviços para detecção em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002606/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** no sentido realizar obras de manutenção no Túnel Felipe Camarão, no bairro do Jordão, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Pr. Moisés Bezerra dos Santos, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) tem por objetivo atender aos anseios dos condutores que utilizam essa via diariamente. A falta de conservação desse trecho tem causado diversos transtornos aos motoristas de veículos de todos os portes.

A realização de obras de manutenção do túnel Felipe Camarão é de grande importância. A estrutura foi inaugurada em 2012 e tem apresentado problemas como infiltrações decorrentes de alagamentos, placas quebradas e refletores queimados ocasionando riscos a população que circula nessa via. Segundo motoristas que circulam no local, não precisa nem ao menos chover para acumular água no Túnel do Jordão. Além disso, os condutores afirmam que, como precisam reduzir a velocidade para passar na lama e nos buracos, acabam sendo vítimas dos assaltantes.

Nesse ínterim, entendemos que o melhoramento das condições no túnel citado é imprescindível, pois favorecerá a trafegabilidade, reduzirá o risco de acidentes e garantirá mais segurança para a população.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002607/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, **Sr. Geraldo Júlio** e ao Secretário de Infraestrutura do Recife, **Sr. Roberto Gusmão**, no sentido de solicitar a reestruturação da passarela localizada na Av. Herculano Bandeira, bairro do Pina, município do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Ev. Rivaldir Avelino dos Santos, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Infraestrutura do Recife tem como objetivo solicitar a reestruturação da passarela localizada na Av. Herculano Bandeira, localizada no bairro do Pina, Recife.

A importância da reestruturação dessa passarela vem da necessidade de proporcionar aos pedestres, segurança na travessia da via, que, por se tratar de uma Avenida bastante movimentada, torna-se muito perigosa. Diariamente as pessoas que necessitam fazer essa travessia têm se exposto aos riscos de atropelamento, por conta das más condições da passarela. Elevadores quebrados, escadas rolantes depreddadas, estrutura pichada e enferrujada e lixo acumulado, tem feito com que a passarela sirva de ponto de tráfico e consumo de drogas.

Nesse ínterim, entendemos que a realização desta obra é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade e o acesso daqueles que transitam pela rodovia em questão, evitando o conflito entre veículos e pedestres.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança dos pedestres facilitando a travessia no local supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002608/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Prefeita do Município de Caruaru, Senhora Raquel Lyra, ao Secretário de Obras do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, bem como à Gerência de Unidade de Negócios Regional Agreste Central na pessoa do Senhor Mário Heitor Filho no sentido de **providenciar saneamento na Avenida Asa Branca, Bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru**, de forma a acabar com os transtornos que a população vem enfrentando com tubulação estourada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Secretário Municipal de Urbanismo e Obras de Caruaru; Mário Heitor Filho, Gerente de Unidade de Negócios Regional Agreste Central.

Justificativa

Os moradores do Bairro Luiz Gonzaga no Município de Caruaru reivindicam que seja providenciado saneamento forma efetiva, especificamente na Avenida Asa Branca, visto que, até hoje a maioria das casas tem o despejo de dejetos/resíduos sólidos realizados por meio de fossas, o que implica, não apenas em problemas com insetos, precariedade do sistema de saneamento, o fica ainda mais alarmante em tempos de chuva, quando as fossas alcançam sua capacidade máxima, ocasionando o retorno dos dejetos às residências e às ruas. Importa

destacar que é papel da Secretaria municipal executar obras de saneamento básico, definidas no Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo por parceiros órgãos e empresas do estado. Assim, ante a precariedade da questão de saneamento no Município de Caruaru, se faz necessário atuar de forma a efetivar este pleito, que é uma questão de dignidade, de saúde pública. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 16 de Outubro de 2019.
Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002609/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, a Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Tenente Coronel Fred Jorge Parente Saraiva, no sentido de providenciar reforço de policiamento e todo o aparato de segurança pública, especificamente do Bairro São João da Escócia, no Município de Caruaru, tendo em vista os constantes relatos de violência e insegurança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Tenente Coronel Fred Jorge Parente Saraiva, Comandante do 4º BPM - Batalhão Barreto de Menezes.

Justificativa

No dia 29 de agosto de 2019, em reunião com moradores do Bairro São João da Escócia, em Caruaru, pudemos ouvir as principais reivindicações dos munícipes, confirmando ser essencial o olhar e atenção para a segurança pública daquela localidade que há muito já sofre pelo desamparo e inobservância da gestão pública municipal. O Bairro São João da Escócia revela localidade de Caruaru que carece de maior atenção do poder público, principalmente quanto à segurança pública, tendo em vista seu notório desamparo de políticas do poder público local, bem como o aumento de sua população, possuindo um fluxo grande de pessoas, implicando na necessidade de que, não apenas os equipamentos municipais sejam lá presentes, mas assegurando que seus moradores não sofram com insegurança e violência relatada por vários residentes daquela localidade. Por tal razão, faz-se o presente apelo, no sentido de que as peculiaridades da segurança de tal local sejam observadas, sejam traçados e principalmente executados planos de segurança e ampliação do policiamento para região.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Delegado Erick Lessa

Indicação Nº 002610/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, para que suplemente emercionalmente o orçamento do programa governamental 0098 (Conservação e Preservação dos Recursos Naturais do Estado) no sentido de dotar os órgãos responsáveis pela gestão ambiental estadual (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS - e Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH) de recursos que possibilitem ações de redução de danos em contraponto ao desastre ambiental que afeta o nosso litoral em decorrência de derramamento de petróleo no mar, de causas ainda não esclarecidas.

Justificativa

No sentido de possibilitar a atuação do governo de Pernambuco na proteção ao bioma costeiro, significativamente prejudicado pelo desastre ambiental de derramamento de petróleo cru em alto mar, cujas consequências são observadas na costa nordestina desde o início de setembro, com maior volume no litoral sul pernambucano desde a última semana, apelo ao governador para que utilize os meios juridicamente cabíveis para suplementar o orçamento do programa 0098 (Conservação e Preservação dos Recursos Naturais do Estado), cuja execução no atual exercício observa limitações que impõem severas dificuldades para a execução de plano de ação de contenção de danos ao supracitado desastre. Através do noticiário e das redes sociais, verifica-se urgência no sentido de disponibilidade de pessoal, maquinaria e produtos acessórios, como equipamentos de segurança, sacolas e unidades de resíduos próprios para a manipulação e destinação desse tipo de material.

Registre-se que o programa 0098 é executado pelo Poder Executivo estadual em ações divididas em três unidades gestoras, das quais duas devem notadamente reforçar atuação nesse sentido: a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Estão sob responsabilidade dessas unidades onze ações orçamentárias filiadas ao programa de Conservação e Preservação dos Recursos Naturais, dentre elas a 0798 (Gestão da Fauna no Estado de Pernambuco) e a 4165 (Gestão das Unidades de Conservação Estadual).

Nesse fito, estão sendo diretamente afetadas pelo derramamento de material fóssil três das oitenta e seis unidades de conservação estaduais existentes: a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guadalupe (Tamandaré, Rio Formoso, Sirinhaém e Barreiros), a APA de Sirinhaém (Sirinhaém, Rio Formoso e Ipojuca) e a APA Mar Recife (Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso e Ipojuca). É de responsabilidade da gestão estadual, sob execução da CPRH, a proteção integral de suas unidades de conservação através da execução de planos de manejo e redução de danos a possíveis desastres ambientais. A APA Mar Recife, inclusive, foi a última das unidades de conservação existentes criada, há pouco mais de um ano.

O programa orçamentário denominado de Conservação e Preservação dos Recursos Naturais do Estado registra até a primeira quinzena de outubro execução (liquidação) de R\$ 4,46 milhões, diante de um orçamento previsto de R\$ 15,5 milhões. Em 2018 (janeiro a dezembro), essa execução alcançou R\$ 9,34 milhões, enquanto em 2017 somou R\$ 39,38 milhões. Certa do apoio desta Casa, rogo aos meus pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Priscila Krause

Indicação Nº 002611/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, José Neto, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista e ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Maurício Canuto, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade os **Serviços de Sinalização Horizontal com Fixação no Asfalto de Tacha com dois refletivos (bidirecional) ou Tartarugas e Placas Indicativas no trecho duplicado da BR-232, compreendido entre os municípios do Recife até São Caetano** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor, Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor José Neto, Secretário da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilustríssimo Senhor Maurício Canuto, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Excelentíssimo Senhor Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Excelentíssimo Senhor Jádriel Braga, Prefeito do Município de São Caetano; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru. -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano, -.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, garantindo a segurança e a trafegabilidade. Este é o principal motivo que nos leva a reivindicar que sejam executados com a máxima brevidade os **Serviços de Sinalização Horizontal com Fixação no Asfalto de Tacha com dois refletivos (bidirecional) ou Tartarugas e Placas Indicativas no trecho duplicado da BR-232, compreendido entre os municípios do Recife até São Caetano**. Nosso pleito visa melhorar as condições segurança para todos os que transitam pelo trecho duplicado da BR-232, entre os municípios de Recife e São Caetano, para que sejam evitados acidentes de grandes proporções que possam ceifar vidas de inocentes, haja vista neste trecho de grande fluxo de veículos, por tratar-se de uma Rodovia Federal, carece de visibilidade principalmente à noite, e em período chuvoso a situação tende a atingir níveis caóticos. A sinalização horizontal com a fixação no asfalto, o Tachão ou Tartaruga de Sinalização que tem por finalidade de promover a segurança no trânsito, evitando acidentes, direcionar o tráfego e permitir que a frota de veículos trafegue de maneira a respeitar os dispositivos fixados no asfalto, cujo objetivo é organizar o fluxo de veículos e informações seguras do trajeto aos que trafegam na citada rodovia, controlando e orientando. A sinalização vertical através de placas indicativas tendo por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 14 de Outubro de 2019.
Antonio Fernando

Indicação Nº 002612/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro e ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, no sentido de tomar providências acerca do Derramento de Petróleo na Costa Pernambuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil; Sr. Ricardo de Aquino Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente; Exma. Sra. Célia Agostinho Lins de Sales, Prefeita do Município de Ipojuca; Exmo. Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto, Presidente da Câmara de Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Município de Paulista; Exmo. Sr. Fábio Barros e Silva, Presidente da Câmara de Paulista; Exmo. Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, Prefeito do Município de Itamaracá; Exmo. Sr. Germano Andrade de Oliveira, Presidente da Câmara de Itamaracá; Exmo. Sr. Lupercio Carlos do Nascimento, Prefeito do Município de Olinda; Exmo. Sr. Jorge Salustiano de Sousa Moura, Presidente da Câmara de Olinda; Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Adeildo Pereira Lins, Presidente da Câmara de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Vicente André Gomes, Presidente da Câmara do Recife; Exmo. Sr. Sergio Hacker Corte Real, Prefeito do Município de Tamandaré; Exmo. Sr. Paulo César Mendes de Jesus, Presidente da Câmara de Tamandaré; Exmo. Sr. Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; Exmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior, Presidente da Câmara de Goiana; Exmo. Sr. Jaziel Gonçalves Lages, Prefeito do Município de São José da Coroa Grande; Exmo. Sr. Mauro Antônio dos Anjos, Presidente da Câmara de São José da Coroa Grande; Exmo. Sr. Franz Araújo Hacker, Prefeito do Município de Sirinhaém; Exmo. Sr. José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara de Sirinhaém.

Justificativa

Desde o fim de agosto e início de setembro, diversas manchas de óleo têm aparecido em praias do Nordeste. Segundo o mais recente balanço do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), divulgado nesta segunda (21), o óleo já atingiu 200 localidades.

No total, o Ibama afirma que 78 municípios foram afetados em todos os 9 estados do Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Desde a quinta (17) até este domingo (20), Pernambuco recolheu 71 toneladas de resíduos das praias do litoral do estado.

E tal acontecimento pode ser irreversível para a nossa vida marinha, considerado por alguns especialistas o maior desastre ambiental da história do litoral brasileiro.

Nota-se um empenho grande do nosso povo na limpeza do mar e das praias da nossa região. Assim também como vem acontecendo nos demais estados do nordeste nas localidades atingidas.

Ao todo, 400 pessoas do governo estadual trabalharam para conter as manchas neste domingo (20). Segundo o secretário de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, 60 toneladas do material foram encaminhadas ao Centro de Tratamento de Resíduos em Igarassu, no Grande Recife. O Porto de Suape forneceu materiais para ajudar os voluntários entre o sábado (19) e o domingo (20) que ajudam na limpeza das áreas.

No nosso Estado, segundo o Portal de Notícias da Globo, as praias que foram afetas são as seguintes:

Nossa Senhora do Ó (Ipojuca); Porto de Galinhas (Ipojuca); Ilha Cocaia (Cabo de Santo Agostinho); Pau Amarelo (Paulista); Praia do Forte Orange (Ilha de Itamaracá); Conceição (Paulista); Janga (Paulista); Marinha Farinha (Paulista); Praia de Dell Chifre (Olinda); Praia de Gamboa (Ipojuca); Piedade (Jaboatão dos Guararapes); Candeias (Jaboatão dos Guararapes); Boa Viagem (Recife); Carneiros (Tamandaré); Praia do Paiva (Cabo de Santo Agostinho); Pontas das Pedras (Goiana); Catuama (Goiana); Tamandaré (Tamandaré); São José da Coroa Grande (São José da Coroa Grande); Ponta das Ilhotas (Tamandaré); e Ilha de Santo Aleixo (Sirinhaém).

Sabe-se que um dos principais motores da economia do nosso Estado é o turismo, e que, conseqüentemente, esse desastre afesta o comércio local.

É de suma importância a participação mais efetiva do Governo Federal, tanto na contenção do óleo como na limpeza das nossas praias. Somos uma das maiores potências em se tratando de vida marinha.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Clodoaldo Magalhães

Requerimentos

Requerimento Nº 001401/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Excelentíssima Senhora Cristina Costa, Vereadora de Petrolina, pelo Lançamento da Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professora Isabel Cristina, comenda dedicada aos professores, ocorrido no dia 15 de outubro de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Excelentíssimo Senhor Osório Ferreira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina; à Excelentíssima Senhora Cristina Costa, Vereadora; à Excelentíssima Senhora Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco; à Ilustríssima Senhora Suely Oliveira, Secretária de Mulheres do Partido dos Trabalhadores - PT de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor José Fernando de Melo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco – SINTEPE.

Justificativa

A presente proposição visa enaltecer a iniciativa da parlamentar Cristina Costa, que através do Decreto-Legislativo nº 587/2018, instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professora Isabel Cristina, em homenagem ao Dia do Professor. O lançamento da Medalha ocorreu em Sessão solene, na Câmara Municipal de Petrolina, no último dia 15 de outubro.

A comenda concede até 02 (duas) medalhas, anualmente, aos profissionais da área de educação que estejam no pleno exercício da função, aposentados e/ou "in memoriam" aos familiares que da mesma forma contribuíram com a área de educação para o progresso e desenvolvimento de Petrolina.

Uma louvável iniciativa, que merece ser registrada neste Poder, por dois motivos: o primeiro, a medalha trás o nome de uma mulher que foi professora, que foi reconhecida por sua atuação em sua cidade, por lutar pela educação, uma ex-sindicalista, uma ex-vice-prefeita, uma ex-vereadora e uma ex-parlamentar nesta Casa; o segundo, porque a homenagem é dirigida ao/à professor/a, um profissional que tem amor, paixão, crença, resistência, luta, crença no outro, vida de dedicação às letras.

Diante de tal intento, faz-se mais que justo e merecido a referida proposta, que tem por escopo deixar o registro, neste Egrégio Poder, do lançamento da comenda que homenageia uma classe de trabalhador/a que é fonte de inspiração e transformação social, o/a professor/a. Esse requerimento espera contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa.

Sala das reuniões, em 17 de Outubro de 2019.
Teresa Leitão (REPUBLICADO)

Requerimento Nº 001402/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja alterado o objeto da **Reunião Solene** , do requerimento nº 000738/2019 em celebração a Democracia e a Liberdade de Imprensa., para homenagear, no **dia 23 de outubro de 2019**, o projeto Pedalando Contra as Drogas.

Justificativa

A atividade foi idealizada pela Organização Não Governamental (ONG) Associação Oásis da Liberdade, que há mais de 22 anos realiza um trabalho solidário de prevenção ao vício, recuperação e reinserção social de dependentes químicos. “ É muito bom estar junto aos pernambucanos para lutar pela paz e lutar pela vida. Há muito tempo minha família se dedica a essa causa, nós queremos construir um Recife livre das drogas”, declarou a coordenadora do Oásis da Liberdade, Adriana Eustáquio.

Além das pedaladas, a iniciativa também recebe doação de alimentos para contribuir com o funcionamento dos sete núcleos da Associação espalhados pela cidade, incluindo o Núcleo de Prevenção de Santo Amaro, que atende mais de 200 crianças diariamente. Braço de atuação da campanha Recife Sem Drogas, o Pedalando Contra as Drogas é acompanhado por preparadores físicos e, costumeiramente, percorre a Ponte do Limoeiro, o Recife Antigo e segue até o Segundo Jardim de Boa Viagem e na volta contempla o Cais José Estelita.

O passeio tem apoio de muitos grupos de pedal, entre eles o 100% Pedal. Em 2016, o mascote das Olimpíadas do Rio, Vinícius, também souu a camisa ao lado do Mãozinha, o mascote do Oásis. Durante todo o trajeto, a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) acompanha os ciclistas para oferecer mais segurança aos participantes e minimizar o impacto no tráfego urbano.

Toda a renda do evento e os alimentos arrecadados serão revertidos para a manutenção da associação, que atua na prevenção ao uso de entorpecentes, beneficiando mais de 70 crianças e adolescentes com idades entre 7 e 13 anos. A segunda é o trabalho de recuperação de dependentes químicos, com tratamentos ambulatoriais, de acolhimento e reinserção social. Atualmente, 40 pessoas estão em tratamento e lutam para se livrar das drogas.

O evento já está em sua 6ª edição e vem se tornando um dos mais importantes eventos de enfrentamento às drogas e de ciclismo do Recife, mérito que merece ser reconhecido e incentivado, por isso, justa a homenagem desse projeto importante para Recife e para Pernambuco. Participam do evento como Realizadores a Associação Oásis da Liberdade e seus fundadores Adriana Eustáquio e Luiz Eustáquio além de: Gilson Pimentel, Simone Dias da Silva e Carlos André Macedo Lima; As empresas que apoiam o projeto: Agemar; Loja Sargento Joe; Total Sports; Faculdade Alpha e Suassuna Recepções. E participam os grupos de ciclismo:

Equipe K7	Giro’s Bike	Pedala Moreno
Bora Pedalar	Liga dos Super Amigos	Socorro Bike
Pedalando com a PM	KM Bike	Juntos e Misturados
C&C Bike	Alto Giro	Selva Bikes

Equipe Pedal Livre Moreno	Brutas do Pedal	Paulista Bike Brothers	Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Sílvia Rissin, Presidenta do IMIP; Etiel Tavares Lins, Superintendente Geral do Dom Malan.
Olinda Bike Club	Pedal Pirata Bike	Show de Pedal	
Loucos Normais	Bike Brothers	O Pedal É Nosso	
Bike no Asfalto	Gugú Bike	Loucos por Bike	
Ciclo Adventure	Jose Carlos (Los Cubanos)		

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 001403/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, em especial os arts. nº 139 e 140, que seja instalada nesta Casa Legislativa uma Comissão Parlamentar Especial, com o objeto de acompanhar e fiscalizar os impactos do derramamento de óleo nas praias do Estado e as ações do Poder Público sobre o tema. A referida Comissão será composta por 10 (dez) deputados, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração de 90 (noventa) dias e plano de funcionamento baseado na realização de reuniões periódicas na sede e nas cidades solicitadas, e visitas técnicas aos locais de incidências ou correlatas ao tema.

Justificativa

As primeiras levas de piche começaram a aparecer no dia 30 de agosto nas praias de Pernambuco e da Paraíba. Em uma semana, se espalharam pelo litoral de Alagoas, do Rio Grande do Norte e Ceará. Em seguida, o petróleo cru passou a atingir todo o Nordeste, com bastante força em Sergipe, onde chegaram a ser encontrados barris na praia. Esta semana, esse fato foi considerado pelo Ibama como o maior desastre ambiental do Brasil em extensão (mais de 2 mil quilômetros).

Há mais de um mês, autoridades e pesquisadores de todo o país se debruçam para descobrir de onde vem e qual a origem do óleo vazado que já poluiu praias de 152 pontos no Nordeste, notificados pelo Ibama. Sem encontrar manchas ou mesmo vestígios nas operações em alto-mar, a investigação pouco avançou e esbarra em uma total falta de informações e de fatores técnicos e científicos. A ausência de detalhes também impede prever onde e quando novas manchas vão aparecer.

Até agora, a única informação confirmada é que o óleo é um petróleo bruto provavelmente produzido na Venezuela, o que é negado pelo país vizinho. Entretanto, o vazamento deve ter ocorrido de um navio fora das águas brasileiras, a cerca de 400 km de distância da costa de Pernambuco.

A presença do poluente traz prejuízos não só ao meio ambiente, mas à sobrevivência das comunidades locais, que vivem em boa parte do turismo e da pesca. A população do litoral pernambucano tem sofrido bastante com o vazamento de óleo nas praias. Desta forma, apresentamos este requerimento, solicitando a criação da Comissão Parlamentar Especial para que possamos acompanhar os impactos do derramamento de óleo nas praias do Estado, além de discutir com o Governo Federal e entidades, medidas para reduzir os impactos causados.

Sala das reuniões, em 18 de Outubro de 2019.

João Paulo Costa

Adalto Santos
Aglailson Victor
Alberto Feitosa
Antonio Fernando
Clodoaldo Magalhães
Clovis Paiva
Delegado Erick Lessa
Diogo Moraes
Doriel Barros
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
João Paulo
Joel da Harpa
José Queiroz
Lucas Ramos
Manoel Ferreira
Pastor Cleiton Collins
Romário Dias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Sivaldo Albino
Teresa Leitão
William Brlgido

Requerimento Nº 001404/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel Luiz Pinto, ajudante de ordem do ex-governador Miguel Arraes, ocorrido no dia 20 de outubro de 2019, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sandra Cordeiro Rego Pinto, Esposa do Coronel Luiz Pinto; Vanessa Pinto, Filha do Coronel Luiz Pinto; Lucas Pinto, Filho do Coronel Luiz Pinto; Cel PM Carlos José Viana Nunes Data de Nascimento, Chefe da Casa Militar; Paulo Henrique Saraiva Câmara Data de Nascimento, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Madalena Arraes, Ex-primeira Dama de Pernambuco.

Justificativa

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo registrar um Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel Luiz Pinto, ocorrido no dia 20 de outubro de 2019, no Recife. O coronel foi ajudante de ordem do ex-governador Miguel Arraes por muito tempo e era um dos mais politizados e jeitosos que a política pernambucana já viu.

Nas campanhas eleitorais de Eduardo Campos, ele também estava presente. Atualmente, Coronel Luiz Pinto estava aposentado, na reserva, por questões de saúde. O Coronel Luiz Pinto era casado com a doutora Sandra Cordeiro Pinto, competente dentista integrante dos quadros de profissionais da Alepe, com quem teve três filhos, Viviane, Vanessa e Lucas. Nada mais justo, portanto, do que prestarmos esta justa homenagem pela vida exemplar dedicada à segurança pública, sendo uma irreparável perda para todos nós.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Diogo Moraes

Requerimento Nº 001405/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido uma **UM VOTO DE APLAUSO**, ao **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP**, na pessoa da Sra. Sílvia Rissin, Presidenta do IMIP, pelo destaque e brilhante classificação em acomodações hospitalares de Recém nascidos, ficando em terceiro lugar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; . André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Sílvia Rissin, Presidenta do IMIP; Tereza campos, Superintendente Geral do IMIP.

Justificativa

O Presente voto de Aplauso se justifica pelo Destaque e a classificação, a nível Nacional em acomodações Hospitalares de Recém –Nascidos disponibilizados pelo Hospirank. É imperioso destacar que na classificação geral a nível de Brasil o IMIP se situa em terceiro lugar para entre os 10 melhores classificados. Essa classificação leva o aval do não menos conceituado HOSPIRANK que focou sua análise nos dados levantados pelo HOSPICOPE que detém um gigante banco de dados hospitalares criado pela global Health intelligence. É válido citar que o Hospirank direciona sua análises para diversos mercados hospitalares da América latina, como Argentina Brasil, Chile Colômbia, México, Peru e entre outros. Destaque-se que essa classificação só Ratifica o esforço do nosso Governador Paulo câmara para manter o IMIP como hospital de referencia a nível Nacional, como também a performance vitoriosa do Complexo Hospitalar IMIP em Pemambuco, no Nordeste e no Brasil.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Dulcicleide Amorim

Requerimento Nº 001406/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido uma **UM VOTO DE APLAUSO**, ao **HOSPITAL DOM MALAN EM PETROLINA -PE**, na pessoa do Dr. Etiel Tavares Lins, Superintendente do Dom Malan, pelo destaque e brilhante classificação em acomodações hospitalares de Recém nascidos, ficando em sexto lugar.

Justificativa

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Sílvia Rissin, Presidenta do IMIP; Etiel Tavares Lins, Superintendente Geral do Dom Malan.

Justificativa

O Presente voto de Aplauso se justifica pelo Destaque e a classificação, a nível Nacional em acomodações Hospitalares de Recém –Nascidos disponibilizados pelo Hospirank. É imperioso destacar que na classificação geral a nível de Brasil o Dom Malan se situa em sexto lugar para entre os 10 melhores classificados. Essa classificação leva o aval do não menos conceituado HOSPIRANK que focou sua análise nos dados levantados pelo HOSPICOPE que detém um gigante banco de dados hospitalares criado pela global Health intelligence. É válido citar que o Hospirank direciona sua análises para diversos mercados hospitalares da América latina, como Argentina Brasil, Chile Colômbia, México, Peru e entre outros. Destaque-se que essa classificação só Ratifica o esforço do nosso Governador Paulo câmara para manter o IMIP como hospital de referencia a nível Nacional, como também a performance vitoriosa do Complexo Hospitalar IMIP através do DOM MALAN em Petrolina, em Pernambuco, no Nordeste e no Brasil

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Dulcicleide Amorim

Requerimento Nº 001407/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife, pela reforma e requalificação do Parque Doutor Arnaldo Assunção, um dos principais equipamentos de lazer da Zona Oeste do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife.

Justificativa

Um dos principais equipamentos de lazer da Zona Oeste, o Parque Doutor Arnaldo Assunção, foi completamente requalificado. As mudanças no local podiam ser vistas, ouvidas e sentidas com a população usando o espaço e comemorando as melhorias. Desde as aulas na Academia da Cidade, crianças brincando no parque, e os jovens jogando na quadra. Com um investimento de R\$ 140 mil, o parque recebeu intervenções executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EmLurb).

O parque foi Inaugurado em 1987 e tem uma área de 2,4 hectares. As intervenções contemplaram a requalificação de toda a iluminação, a construção de um minicampo de areia para as crianças, recuperação da quadra e alambrado, pintura do piso, recuperação do parque infantil com todos os brinquedos reformados, inclusão de uma gangorra, instalação de mesas e bancos. O parque também recebeu melhorias na acessibilidade e intervenção do projeto Colorindo o Recife.

Diante do exposto, parabenizo a Prefeitura do Recife pela reforma e requalificação do Parque Doutor Arnaldo Assunção, na Zona Oeste do Recife e pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

Sala das reuniões, em 14 de Outubro de 2019.

Adalto Santos

Requerimento Nº 001408/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Maurício Pina, Engenheiro Civil e Professor da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) e aos estudantes da Unicap, Arnaldo Lapenda Júnior, Vanessa Rodrigues e Palloma Moura, pelo convênio de cooperação técnica que foi firmado entre a UNICAP e a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, para a realização de um estudo no estado que vai pesar veículos grandes para identificar possíveis excessos de carga e informar os danos causados pelo excedente nas estradas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Maurício Pina, Engenheiro Civil e professor da Unicap; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; UNICAP, Estudantes da pós-graduação em projeto e construção de rodovias da Unicap.

Justificativa

Quase metade das mortes registradas em estradas do país aconteceu após um acidente envolvendo um caminhão. O dado é do Atlas de Acidentalidade no Transporte Brasileiro, que aponta o excesso de peso dos veículos como um dos motivos das colisões. Para ajudar no enfrentamento ao problema, a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) e o governo do estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, firmaram um convênio de cooperação técnica. Um estudo será realizado no estado e vai pesar veículos grandes para identificar possíveis excessos de carga e informar os danos causados pelo excedente nas estradas.

A coleta de dados para a pesquisa será realizada na PE-90, que liga Carpina, na Mata Norte do estado, a Toritama, no Agreste. A rodovia tem um fluxo intenso de caminhões por causa do polo têxtil do estado. Duas balanças foram doadas pelo Complexo Industrial Portuário de Suape. Os equipamentos serão usados para registrar o peso de caminhões que passam pela rodovia estadual nos dias entre os dias 22 de outubro e 1º de novembro. Policiais do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) vão dar apoio ao estudo, parando os veículos em três pontos: entre Carpina e Limoeiro, entre Limoeiro e Surubim e entre Surubim e Toritama. A pesagem dura cerca de três minutos.

O estudo será coordenado pelo engenheiro civil e professor da Unicap Maurício Pina. Ele orienta três estudantes da pós-graduação em projeto e construção de rodovias da Unicap que vão realizar a pesquisa: Arnaldo Lapenda Júnior, Vanessa Rodrigues e Palloma Moura.

Pernambuco tem uma malha viária de 5.554 quilômetros de extensão. São 365 rodovias. Para o Estado, o objetivo é ter este estudo como o primeiro de vários para compreender melhor como o excesso de peso tem impactado nas rodovias que cortam o território pernambucano. O excesso de peso deixa os veículos, principalmente os de grande porte, instáveis, aumentando o risco de tombamento. A carga excessiva também aumenta o tempo de frenagem e provoca sobrecarga nos freios, podendo causar o colapso do breque. É uma infração que coloca em risco não só o condutor do caminhão, mas motoristas e passageiros de veículos leves, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Diante do exposto, parabenizo Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), na pessoa do engenheiro civil e professor Maurício Pina e os estudantes da pós-graduação em projeto e construção de rodovias da Unicap; Arnaldo Lapenda Júnior, Vanessa Rodrigues e Palloma Moura, como também a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

Sala das reuniões, em 14 de Outubro de 2019.

Adalto Santos

Requerimento Nº 001409/2019

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Geraldo Julio, Prefeito do Recife pela requalificação do entorno do Mercado de São José, no Centro do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Geraldo Julio, Prefeito do Recife.

Justificativa

O entorno do Mercado de São José, no Centro do Recife, está com uma nova paisagem. Cento e cinquenta comerciantes de frutas e verduras da tradicional feira livre em volta do equipamento público foram realocados para o Centro Comercial do Cais de Santa Rita. Já os 86 vendedores de ervas medicinais, especiarias, temperos, grãos e cereais que tinham barracas nas proximidades do mercado foram transferidos para um anexo entre as ruas do Porão e Padre Muniz.

Realizada pela Prefeitura do Recife em parceria com o Governo de Pernambuco, a construção do Centro Comercial do Cais de Santa Rita foi pensada para viabilizar o ordenamento dos bairros de Santa Rita e São José, especialmente no entorno do mercado, uma vez que os ambulantes sairão das ruas e calçadas e passarão a atuar em um local específico para o comércio. A primeira etapa do equipamento foi finalizada em 2017 e tem cerca de 40 boxes de alimentação. Nas outras duas, serão 374 bancas e boxes de roupas, alimentação, feira de frutas e verduras, fiteiros, estivas e alimentos como grãos, charque e frios em geral.

Além da mudança, o projeto também prevê implantar faixas com acesso elevado nas entradas do Mercado São José para pessoas com deficiência e criar vagas para ônibus de turismo na lateral norte. Ainda de acordo com a prefeitura do município, o processo de mudança dos ambulantes que atuavam no local está sendo feito através de cadastramentos e reuniões realizadas na prefeitura, sendo boa parte deles já foram realocados para os centros comerciais em funcionamento.

O mercado terá quatro faixas de pedestres elevadas, para melhorar o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Além disso, serão implementadas cinco novas faixas comuns e construídos cinco refúgios (parte da via destinada ao uso de pedestres durante a travessia). Diante do exposto, parabenizo a Prefeitura do Recife pela requalificação do entorno do Mercado de São José pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Adalto Santos

Requerimento Nº 001410/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Juarez Antônio da Cunha, Presidente da Câmara de Vereadores de Limoeiro pela concessão do Título de Cidadão Limoeirense ao Pastor Samuel Guerra no último dia 10 de outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Juarez Antônio da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro; Sr. Jairo João Pereira, Vereador de Limoeiro; Pr. Samuel Guerra, Pastor.

Justificativa
<p>No último dia 10 de outubro, o Pastor Samuel Guerra, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, recebeu da Câmara de Vereadores de Limoeiro, o título de Cidadão Limoeirense. O Decreto Legislativo número 013/2019 foi promulgado no dia 15 de julho do corrente ano. A cerimônia de entrega ocorreu no dia 10 de outubro. O pedido de concessão do título foi de autoria do Vereador Jairo João Pereira. O Título de Cidadão é entregue a uma pessoa importante, por seus feitos realizados naquela cidade. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria. O Pastor Samuel Guerra é Gestor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Limoeiro desde 16 de outubro de 2015 e está desenvolvendo um excelente trabalho de evangelismo e pregação da palavra de Deus na cidade. A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pernambuco é uma instituição religiosa sem fins lucrativos, de raiz pentecostal, fundada pelos missionários suecos Joel Carlson e Signe Carlson, em 24 de Outubro de 1918, denominada inicialmente Livre Missão Sueca, com sua sede à Avenida Cruz Cabugá, 29, Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco. A missão principal da IEADPE é obedecer ao IDE de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo (Mc 16.15), e pregar o Evangelho a toda a criatura. Estabelecida em todos os municípios de Pernambuco, sob a direção do Pastor Presidente Ailton José Alves, conta hoje com mais de 3000 templos espalhados por todos os municípios do Estado, e mais de 70 espalhados pelos campos missionários. Diante do exposto, parabenizo a Câmara de Vereadores de Limoeiro, sob a presidência do Sr. Juarez Antônio da Cunha, ao Vereador Jairo João Pereira, que foi o autor da proposta e ao Pastor Samuel Guerra pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.</p>
Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Requerimento Nº 001411/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa,um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Radialista **Jair Ferraz ocorrido dia 17/10/2019 na cidade de Recife**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Socorro Ferraz., Funcionaria Prefeitura; Maria Vitória Ferraz., Estudante; Alina Ferraz., Médica.

Justificativa
<p>Jair Arnaldo de Souza Ferraz , filho de João Soares de Souza e Francina Ferraz de Souza (In Memoriam), nasceu dia 18/06/1958 na cidade de Serra Talhada, casou-se com Socorro Ferraz com quem teve duas filhas: Alina Ferraz e Maria Vitória Ferraz Sua vida como pai de família e como Radialista na Cidade de Serra Talhada foi pautada pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, destacou-se também como Secretário de Turismo ,Desporto e Lazer na primeira gestão do ex-prefeito Carlos Evandro.. Na madrugada do dia 17 de outubro , deste ano , na cidade de Recife, faleceu Jair Ferraz, como era conhecido, deixando esposa, filhas, irmãos,genros , familiares, e amigos consternados, pela perda irreparável. Fica a lembrança e a admiração de um pai de família exemplar, que deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e a vida. Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de pesar.</p>
Sala das reuniões, em 18 de Outubro de 2019.
Rogério Leão

Requerimento Nº 001412/2019

Justificativa
<p>Este Requerimento objetiva encaminhar um Voto de Pesar pelo falecimento de Delfina Rosalva de Alencar, ocorrido no dia 02 de outubro de 2019, no município de Araripina. A Sra. Delfina chegou ao município de Araripina em 1970, que desde sempre teve habilidades com a costura. Tornou-se costureira profissional onde fez grandes amizades. Era uma mulher com uma admirável história de vida, com muitas conquistas e vitórias, um exemplo para todos, principalmente aos seus filhos. À família e amigos, desejo muita força e coragem para seguirem em frente, iluminados pelo legado da amiga Delfina, inspirando-os na saúde, nas boas recordações e no amor emanado por ela, que viverá para sempre. Enfim, busquemos na palavra uma razão para nosso regozijo que o senhor nos ensinou: <i>Eu sou o pão vivo que veio do céu. Quem comer desse pão viverá para sempre. E o pão que eu dou é o meu próprio corpo, oferecido para que tenham vida. “ Quem comer desse pão viverá ára sempre”</i> (João 6, 51-58).</p>
Sala das reuniões, em 16 de Outubro de 2019.
Roberta Arraes

Requerimento Nº 001413/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE DELFINA ROSALVA DE ALENCAR**, ocorrido no dia 02 de Outubro de 2019, no município de Araripina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Vera Betânia Alencar, Professora.

Justificativa
<p>Este Requerimento objetiva encaminhar um Voto de Pesar pelo falecimento de Silvana Lopes dos Reis e Arruda, ocorrido no dia 04 de outubro de 2019, no município de Araripina. Silvana chegou ao município de Araripina em 1950, professora formada pelo magistério no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Petrolina. Ministrou aulas em algumas escolas tradicionais de Araripina e ainda foi professora de alguns ex-prefeitos do município, Valdemir Batista, Valdeir Batista e Emanoel Bringel, e também do ex-governador de Pernambuco, José Muniz Ramos e de tantas outras pessoas que tiveram a felicidade de tê-la como mestre. Silvana parte deixando seu sorriso e humildade a todos os seus familiares, amigos e alunos. Enfim, a vida nos ensina a dizer adeus às pessoas que amamos, sem tirá-las do nosso coração. Portanto, por mais difícil que esteja sendo este momento, saiba que o tempo sempre trará a serenidade e aceitação, iluminados pela palavra do senhor: <i>O senhor está perto dos que têm coração quebrantado e salva os do espirito abatido. (Salmos 34: 18) Amém!</i></p>
Sala das reuniões, em 16 de Outubro de 2019.
Roberta Arraes

Requerimento Nº 001414/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Aplauso** aos Cerimonialistas do Estado de Pernambuco pela passagem do dia a eles dedicado, que é no dia 29 de Outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo Junior, Deputado Estadual; Sr. Fredolino Antonio David, Presidente Nacional do Comitê Nacional do Cerimonial Público; Sra. Yvone de Souza Almeida, Presidente da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo; Sr. Eduardo Vaz, Diretor do Comitê Nacional do Cerimonial Público de Pernambuco; Sr. Francklin Bezerra Santos, Superintendente do Cerimonial

Justificativa
<p>da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; Sr. Silas da Costa Silva, Chefe do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Sra. Ângela Mota, Chefe do Cerimonial do Palácio do Campo das Princesas; Sr. Fábio Rogério, Chefe do Cerimonial da Prefeitura da Cidade do Recife.</p>
Justificativa
<p>No próximo dia 29 de Outubro será celebrado o Dia do Cerimonialista, e tal data consta no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco por iniciativa legislativa do ex-presidente desta Casa, o ex-deputado Guilherme Uchoa. As atividades relacionadas ao Cerimonial, que devem ser realizadas com seriedade e com o máximo de profissionalismo, têm sido realizadas através dos tempos imemoriais por profissionais que, ocultos por trás dos eventos solenes, lhes dão brilho, harmonia, beleza e simplicidade. O reconhecimento público da importância dessa atividade, assim como dos seus administradores e executores hodiernamente designados como cerimonialistas, é necessário que seja feito para dar estímulo a um melhor aperfeiçoamento profissional no exercício do seu mister. A data escolhida reporta-se à criação em 29 de outubro de 1993, na cidade de São Luiz do Maranhão, do Comitê Nacional de Cerimonial Público (CNCP). Na ocasião um grupo de profissionais de várias partes do Brasil, entre eles os pernambucanos Marcllio Reinaux, na época chefe de Cerimonial da UFPE; e Emílio Schuller, então chefe do Cerimonial do Governo do Estado de Pernambuco, criaram o CNCP, entidade sem fins lucrativos, atualmente com sede em Brasília. Ao comemorar seus 26 anos de criação o CNCP procura congregar e estimular a colaboração, apoio, participação e a integração de todos os profissionais da área de Cerimonial que exercem suas funções junto aos órgãos públicos e empresas privadas de todo o país. Esses profissionais que no dia a dia, organizam, dão brilho, preservam a tradição e asseguram o cumprimento das normas protocolares merecem por um dever de justiça, ter o seu dia para comemorar esta nobilitante atividade. À frente do Cerimonial desta Casa Legislativa temos o Coronel Francklin Bezerra, que é membro do Conselho Fiscal do CNCP, com um corpo de colaboradores competentiíssimo e que muito nos orgulha. Diante do exposto, solicito aos meus ilutres pares a aprovação do presente requerimento.</p>
Sala das reuniões, em 17 de Outubro de 2019.
Cloaldo Magalhães

Ata da Mesa Diretora

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019
--

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019

ÀS 11 HORAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, GUILHERME UCHOA, SIMONE SANTANA E TERESA LEITÃO, MEMBROS TITULARES; E PASTOR CLEITON COLLINS, MEMBRO SUPLENTE; MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, SUPERINTENDENTE-GERAL; HÉLIO LÚCIO DANTAS DA SILVA, PROCURADOR-GERAL DESTA CASA; E MAURÍCIO MOURA MARANHÃO DA FONTE, SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. O PRESIDENTE DISTRIBUI AO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO O PROJETO DE RESOLUÇÃO 374/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NA TV ALEPE E NO SITE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO DE FOTOS E NOMES DE PESSOAS DESAPARECIDAS. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 387/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE CRIA O MEMORIAL DA DEMOCRACIA, CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O DENOMINA DE MEMORIAL DA DEMOCRACIA, CIDADANIA DOS DIREITOS HUMANOS FERNANDO COELHO É DISTRIBUIDO À DEPUTADA SIMONE SANTANA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO DO PARECER DO SUBSTITUTIVO Nº 2/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AUTOR DO PROJETO: DEPUTADO GUILHERME UCHOA, QUE TORNA OBRIGATÓRIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO A ATUAÇÃO DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), O RELATOR DESIGNADO, DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, APRESENTA PARECER PELA APROVAÇÃO, O QUE É ACOMPANHADO PELOS DEMAIS MEMBROS POR UNANIMIDADE. É DISTRIBUÍDO AO DEPUTADO GUILHERME UCHOA O REQUERIMENTO FUNCIONAL 008336/2019, DO SERVIDOR ROMUL ALVES PIRES, ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE CONSULTORIA LEGISLATIVA, MATRÍCULA 137, QUE REQUEREU SUA APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA, AQUELE APRESENTANDO PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO, NO QUE É ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELO COLEGIADO DIRETOR. NO CURSO DE DISCUSSÃO DA EXTRA-PAUTA ADMINISTRATIVA, O PRIMEIRO SECRETÁRIO, DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, INFORMA SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO, DISCORRENDO SOBRE OS CORTES QUE VEM SENDO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA OBRA DE REFORMA DO MUSEU-PALÁCIO JOAQUIM NABUCO. É RATIFICADO PELO PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS, QUE REFORÇA AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESA, COM ALUGUÊIS, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA. INFORMA QUE OS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA VÊM COLABORANDO COM ESSA CONTENÇÃO. RESSALTA QUE A ALEPE NÃO VEM ACOMPANHANDO A ELEVAÇÃO DA RECEITA DOS OUTROS PODERES, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. O COLEGIADO RATIFICA OS ESFORÇOS EMPREENDIGOS PARA MANTER AS CONTAS DA CASA EQUILBRADAS. A DEPUTADA SIMONE SANTANA RATIFICA O PROJETO DA ALEPE SUSTENTÁVEL, QUE COLABORARÁ TAMBÉM COM MEDIDAS DE REDUÇÃO DE GASTOS, DEVENDO PROJETOS NESSE SENTIDO SEREM ENCABEÇADOS PELA MESA DIRETORA. O PRESIDENTE DETERMINA AO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA QUE LAVRE ESTA ATA, CONVOCA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA ÀS 17 HORAS DE 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA E ENCERRA ESTA REUNIÃO.

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PRESIDENTE
DEPUTADA SIMONE SANTANA PRIMEIRA-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO SEGUNDO-SECRETÁRIO
DEPUTADA TERESA LEITÃO TERCEIRA-SECRETÁRIA
(REPUBLICADA)

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019
ÓLEO NAS PRAIAS DO NORDESTE

VENHO A ESTA TRIBUNA PROTESTAR CONTRA O DESGOVERNO BOLSONARO E TRAZER TODA A INDIGNAÇÃO DO POVO NORDESTINO AO DESCASO DO PRESIDENTE BOLSONARO EM RELAÇÃO AO NORDESTE E AO MAIOR DESASTRE AMBIENTAL NO LITORAL DO BRASIL! ESSE SENHOR NÃO TEM ESTATURA PARA COMANDAR UMA NAÇÃO. É O GOVERNO DO DESASTRE AMBIENTAL! DESDE SETEMBRO, ASSISTIMOS ESTARRECIDOS AO DERRAME DE TONELADAS DE ÓLEO EM NOSSAS PRAIAS, COM CONSEQUÊNCIAS TERRÍVEIS PARA O MEIO AMBIENTE - AS ÁGUAS, A FLORA, A FAUNA E PARA A VIDA NA REGIÃO - O TURISMO, A ECONOMIA E A CULTURA. E A AUSÊNCIA DE QUALQUER ATITUDE RESPONSÁVEL DO PRESIDENTE PARA ENFRENTAR A SITUAÇÃO. ENQUANTO A MANCHA DE PETRÓLEO CRU AVANÇA SOBRE TODA A EXTENSÃO DO LITORAL NORDESTINO, AFETANDO 201 LOCAIS EM MAIS DE 70 MUNICÍPIOS DOS 9 ESTADOS, O GOVERNO FEDERAL SE OCUPA, DE FORMA LEVIANA, A ENCONTRAR UM CULPADO ENTRE SEUS INIMIGOS IDEOLÓGICOS, CASO DA VENEZUELA, OU ATRIBUIR O ACIDENTE A UM ATAQUE PREMEDITADO. COMO SE DISSESSE, “SE FOR A VENEZUELA, TUDO ESTÁ RESOLVIDO, NÃO TEMOS NADA A VER COM ISSO, E DANEM-SE OS NORDESTINOS”. NENHUMA PROVIDÊNCIA PARA CONTER A POLUIÇÃO ANTES QUE ALCANÇASSE AS PRAIAS, NENHUM ALARME DISPARADO, NENHUMA OPERAÇÃO DE GRANDE PORTE COMO O CASO REQUER. MAIS UMA VEZ, COMO É TÍPICO DESTE GOVERNO, AS TEORIAS DA CONSPIRAÇÃO, OS PRECONCEITOS E A INCOMPETÊNCIA REINAM ABSOLUTOS SOBRE A REALIDADE. VIVEMOS TEMPOS SOMBRIOS! O DESPREZO E DESPREPARO DESTE GOVERNO É ASSOMBROSO! EM MENOS DE UM ANO, A DESTRUÇÃO DO BRASIL É UM FATO. ANTES FOSSE *FAKE* OU APENAS UM FILME DE MAU GOSTO QUE ESTIVÉSSEMOS OBRIGADOS A ASSISTIR. ATÉ QUANDO? FOI ASSIM

QUANDO A AMAZÔNIA PEGOU FOGO, EM QUE O PRÓPRIO PRESIDENTE INCENTIVAVA A QUEIMADA E RESTRINGIA A FISCALIZAÇÃO. E ESTÁ SENDO ASSIM COM O ÓLEO NAS PRAIAS DO NORDESTE. O EXEMPLO MAIS ELOQUENTE DO SEU DESCASO FOI A DESATIVÇÃO, EM ABRIL DESTES ANOS, DO PLANO NACIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA INCIDENTES DE POLUIÇÃO POR ÓLEO EM ÁGUAS, CRIADO NO GOVERNO DILMA. PREVISTO EM DECRETO DESDE 2013, O PLANO É UM TIPO DE GUIA DE COMO ATUAR EM SITUAÇÕES COMO A QUE ESTÁ EM CURSO, POIS ESTABELECE QUE OS ECOSISTEMAS MAIS VULNERÁVEIS DEVAM SER PRIORIZADOS PARA EVITAR QUE SEJAM ATINGIDOS PELA POLUIÇÃO, COMO A SEGUNDA REDE DE CORAIS DO MUNDO, OS RECIFES E OS MANGUEZAIS – BERÇOS DE IMENSA BIODIVERSIDADE –, AS TARTARUGAS, AS AVES E OS MAMÍFEROS. A MAIOR ESPECIALISTA DO PAÍS EM DANOS AMBIENTAIS, YARA NOVELLI, PROFESSORA DOUTORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, OBSERVA QUE NENHUM DOS DIVERSOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO BRASIL - TÉCNICOS, LEGAIS E HUMANOS - FORAM AÇIONADOS DA MANEIRA QUE SE ESPERARIA EM UM DESASTRE DE TAL PROPORÇÃO. SÃO DANOS IRREPARÁVEIS! PARA ESPECIALISTAS, O PETRÓLEO CRU PODE AFETAR A DIGESTÃO DOS ANIMAIS E O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS, ESSENCIAIS PARA A CADEIA ALIMENTAR DESSAS ESPÉCIES. ALÉM DISSO, HÁ POSSÍVEIS RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA. EM POSIÇÃO OPOSTA AO DESCASO DE BOLSONARO ESTÁ A ATITUDE DO POVO NORDESTINO QUE POR CONTA PRÓPRIA E TAMBÉM NUMA AÇÃO JUNTO AOS GOVERNOS DO ESTADO, ÀS ONGS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE MONTARAM GRANDES MUTIRÕES PARA EVITAR DANOS AINDA MAIORES E JÁ RECOLHERAM UMA ENORME QUANTIDADE DE RESÍDUOS NA ÁGUA E NA AREIA DE VÁRIAS PRAIAS EM PERNAMBUCO, ALAGOAS, SERGIPE E NA BAHIA, VISTAS EM IMAGENS QUE CORRERAM O MUNDO. MAS NÓS, NORDESTINOS ALÉM DE ARREGAÇARMOS AS MANGAS TAMBÉM SOMOS CRIATIVOS. JÁ HÁ UMA SOLUÇÃO PARA O DESTINO DO ÓLEO. TRATA-SE DO PROJETO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) QUE VAI TRANSFORMAR O PETRÓLEO EM CARVÃO. A TÉCNICA FOI TESTADA POR MEMBROS DO PROJETO 'COMPOSTAGEM FRANCISCO', QUE TRABALHA COM PROCESSOS DE COMPOSTAGEM ACELERADA. "SÃO BIOATIVADORES QUE ACELERAM A DEGRADAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA E, EM 60 MINUTOS, O PETRÓLEO É DEGRADADO E TRANSFORMADO EM CARVÃO", EXPLICA A PROFESSORA DOUTORA ZENIS NOVAIS DA ROCHA, RESPONSÁVEL PELO PROJETO. AS MÁQUINAS DISPONÍVEIS NA UNIVERSIDADE PERMITEM TRANSFORMAR 50 KG DO ÓLEO POR DIA. SEGUNDO A PESQUISADORA "ESSE PROCESSO DE COMPOSTAGEM ACELERADA É LIMPO, NÃO INFLAMÁVEL, COM ADITIVOS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, E AINDA NÃO LIBERA GASES QUE SERIAM LIBERADOS EM CASO DE INCINERAR O ÓLEO." O CONSÓRCIO NORDESTE PODERIA VIABILIZAR ESSA IDEIA MARAVILHOSA PARA TODA A REGIÃO. O GOVERNO DE PERNAMBUCO E DE OUTROS ESTADOS DO NORDESTE, ABANDONADOS PELO PODER CENTRAL, ESTÃO TRATANDO O PROBLEMA DENTRO DE SUAS LIMITAÇÕES, COM INSTALAÇÃO DE SALAS DE CRISE E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE. NO PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, POR EXEMPLO, O GOVERNADOR PAULO CÂMARA E O SECRETÁRIO JOSÉ BERTOTTI ACOMPANHAM INCANSAVELMENTE A ATUAÇÃO DE SUAS EQUIPES E DE VOLUNTÁRIOS QUE FORAM ORGANIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS, PARA QUE OS RESÍDUOS FOSSEM REMOVIDOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. FUNCIONÁRIOS DAS PREFEITURAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS FORAM LIBERADOS DO EXPEDIENTE PARA AJUDAR NA RETIRADA DO ÓLEO E HÁ UMA GRANDE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO LITORAL NORTE ALAGOANO E NO SUL DE PERNAMBUCO. NESTE DOMINGO, O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE PERNAMBUCO, JOSE BERTOTTI, INFORMOU QUE VÁRIOS COMITÊS DE CRISE FORAM INSTALADOS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO. JÁ O PRESIDENTE BOLSONARO, QUE NÃO PISOU NO NORDESTE DURANTE A TRAGÉDIA ANUNCIADA, EMBARCOU NUMA VIAGEM DE 10 DIAS AO ORIENTE. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TAMBÉM FEZ A SUA PARTE E AJUIZOU UMA AÇÃO COLETIVA REQUERENDO QUE A JUSTIÇA FEDERAL OBRIGUE A UNIÃO A ADOTAR, EM 24 HORAS, UM PLANO DE EMERGÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO. A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, AINDA NÃO SE POSICIONOU SOBRE O ASSUNTO. A AÇÃO FEITA PELOS PROCURADORES DOS NOVE ESTADOS DO NORDESTE ATINGIDOS PELAS MANCHAS DE ÓLEO PEDE UMA MULTA DIÁRIA DE R\$ 1 MILHÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, E ACUSA A UNIÃO DE TER SIDO "OMISSA, INERTE, INEFICIENTE E INEFICAZ" NO TRATO COM O MAIOR DESASTRE AMBIENTAL DO NORDESTE. SENHOR PRESIDENTE, DE TANTAS MARCAS NEGATIVAS EM TODAS AS ÁREAS, O GOVERNO BOLSONARO É O GOVERNO DAS QUEIMADAS NA AMAZÔNIA, QUE AINDA ARDEM NA IMPRENSA MUNDIAL, E AGORA DO ÓLEO NAS PRAIAS DO NORDESTE. ESSAS NEGLIGÊNCIAS CONFIRMAM A IMAGEM DE UM PRESIDENTE INAPTO PARA O CARGO QUE OCUPA. É UM GOVERNO QUE NEGA O AQUECIMENTO GLOBAL, QUE DESDENHA DE PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS À NATUREZA, QUE PLANEJA CRIAR UMA "CANCUN BRASILEIRA" NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA E QUE ACELERA O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE USINA NUCLEAR NO INTERIOR DE PERNAMBUCO SEM OUVIR A POPULAÇÃO, SEM DEBATER SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEUS RISCOS, SUA EFICÁCIA E SEUS CUSTOS. POR TRÁS DESSA INOPERÂNCIA, ALÉM DA MERA ESTUPEDEZ INERENTE AO CONJUNTO DE IDEIAS DO PRESIDENTE E DE SUA EQUIPE, ESTÁ O DESMONTE DO ESTADO BRASILEIRO. DESDE QUE ASSUMIU, BOLSONARO EXTERMINOU VÁRIOS MINISTÉRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS, COMO O PROGRAMA MAIS MÉDICOS. FEZ O MESMO COM A POLÍTICA AMBIENTAL. NÃO CONSEGUIU ACABAR COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, MAS ESVAZIOU SUAS FUNÇÕES AO NOMEAR PARA O COMANDO DA PASTA UM MINISTRO LIGADO AO AGRONEGÓCIO E À PREDUÇÃO DA NATUREZA, O INACREDITÁVEL RICARDO SALLES. EM SE TRATANDO DE BOLSONARO, NÃO É SEM PROPÓSITO AFIRMAR QUE HÁ ANTIPATIA DO PRESIDENTE COM OS GOVERNADORES DO NORDESTE, ELEITOS PELA OPOSIÇÃO, OU O PURO E VELHO PRECONCEITO CONTRA NORDESTINOS. SENÃO VEJAMOS: PERDEU FRAGOROSAMENTE NAS ELEIÇÕES DE 2018 EM TODO O NORDESTE; A REGIÃO CRIA CONSÓRCIO INDEPENDENTE PARA ATRAIR INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS; EMPRESAS DE DIVERSOS PAÍSES DO MUNDO PASSAM A PROCURAR GOVERNADORES; ÍNDICES DE CRESCIMENTO DO NORDESTE SUPERAM A MÉDIA NACIONAL; LIGUE OS PONTOS E FAÇA SUA CONCLUSÃO DO PORQUÊ DE TANTA OMISSÃO DO GOVERNO DELE EM ACUDIR A REGIÃO. NÃO PODEMOS FICAR ASSISTINDO A ESSE FILME DE TERROR CONTRA O NORDESTE E O NOSSO PAÍS. QUERO PROPOR QUE NOS JUNTEMOS AO POVO VOLUNTÁRIO, AO GOVERNO DO ESTADO E ÀS PREFEITURAS DA REGIÃO ATINGIDA E APOIEMOS ÀS AÇÕES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DAS PRAIAS, SEJA PARTICIPANDO ONDE PUDERMOS E CONTRIBUINDO COM DOAÇÕES DE MATERIAL DE PROTEÇÃO COMO LUVAS, BOTAS, MÁSCARAS, SACOS DE LIXO, PÁS, ÁGUA MINERAL A SER ENTREGUES AOS VOLUNTÁRIOS. VIVA O POVO PERNAMBUCANO! VIVA O POVO NORDESTINO!

DISCURSO DO DEPUTADO SIVALDO ALBINO NA PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO SOLENE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019

HOMENAGEM AOS 40 ANOS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE

O FRANCÊS CHRISTIE LAVOISIER FOI ALUNO DO ESTUDIOSO CONSIDERADO O PAI DO ESPIRITISMO, ALAN KARDEC. MUITOS ANOS DEPOIS, SEU EXEMPLO DE VIDA MOTIVOU A FUNDAÇÃO E O TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, SITUADA NO BAIRRO DO RIO DOCE, EM OLINDA. A ASSOCIAÇÃO FOI FUNDADA HÁ 40 ANOS POR JOSÉ VITORINO CABRAL E MARIA JOSÉ CABRAL. ELE, MOTORISTA E ELA, PROFESSORA, COM O SONHO DE UM DIA TER UM ESPAÇO PARA ACOLHER AS CRIANÇAS E FAMÍLIAS NECESSITADAS. O CASAL DEMONSTROU FORÇA DE VONTADE E DISPOSIÇÃO PARA TORNAR REALIDADE O LAR DE CHRISTIE, QUE ESTE ANO COMEMORA QUATRO DÉCADAS DE UM MERITÓRIO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VITORINO E MARIA CABRAL REUNIRAM GRUPOS DE AMIGOS QUE PARTILHAVAM DO MESMO IDEAL, PARTINDO PARA ANGARIAR RECURSOS MEDIANTE CAMPANHAS. FINALMENTE, CONSEQUIRAM UM TERRENO CEDIDO PELO ESTADO E, SEMPRE CONTANDO COM AS DOAÇÕES, TOCARAM A CONSTRUÇÃO DA SEDE NOS ANOS SEGUINTE. HOJE, O LAR DE CHRISTIE ATENDE CERCA DE 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROPORCIONANDO CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS SOCIAIS. MÃES GESTANTES TAMBÉM CONTAM COM A ASSISTÊNCIA DESSA ENTIDADE. O LAR DE CHRISTIE INTEGRA A REDE NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ALÉM DOS CONSELHOS DO DIREITO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, MILITANDO PELOS DIREITOS DOS MENORES. REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO DEVEM PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ESTA SEMANA, EM BRASÍLIA. SÃO MUITAS DIFICULDADES PARA MANTER O TRABALHO CARITATIVO. O LAR DE CHRISTIE SOBREVIVE DE DOAÇÕES, DESTACANDO-SE A CAMPANHA DO QUILO EM VÁRIAS CIDADES, ALÉM DE PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OLINDA. O LEGADO HUMANITÁRIO DEIXADO PELO CASAL JOSÉ VITORINO E MARIA CABRAL TEVE CONTINUIDADE POR MEIO DE SEUS FAMILIARES E ADMIRADORES. POR SOLICITAÇÃO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, A ALEPE REALIZA ESTA SOLENIDADE EM HOMENAGEM À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE.

Parecer de Correção às Solicitações de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 02/2019

Parecer de Correção às Solicitações de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 02/2019

1. Relatório

Atendendo aos Ofícios n.º 55/2019, GDJL n.º 128/2019 e n.º 75/2019, todos datados de 21 de outubro de 2019, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, Deputado Joaquim Lira e da Deputada Teresa Leitão, consideram-se substituídas as seguintes solicitações de remanejamento de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual, constantes dos pareceres n.º 05/2019 e n.º 09/2019, respectivamente, corrigindo equívocos nos objetos/justificativas e valor:
 Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 511, originalmente destinada para SDSCJ, ação Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (código 4481, subação EGS5), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente emenda tem o objetivo de destinar o recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais para serem

aplicados pela Federação Pernambucana de Comunidades Terapêuticas (FEPECT) com sede em Recife, a fim de que a entidade possa capacitar, treinar e investir na educação de profissionais que atuam no cuidado de dependentes químicos e seus familiares.” no município de Recife. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas (código 4610), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Destinar o recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais para serem aplicados na SANTA CASA DE MISERICORDIA, CNPJ 10.869.782/0001-53, com sede em Recife.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 200.000,00. Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 517, originalmente destinada para SDSCJ, ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541, subação EGSB), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente emenda tem o objetivo de destinar o recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais para a instituição ASA BRANCA - IAB, com sede em Recife, CNPJ 09.064.628/0001-25, a fim de que o valor possa assistir com educação e cultura a população pernambucana.” no município de Recife. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas (código 4610), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Destinar o recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais para serem aplicados na SANTA CASA DE MISERICORDIA, CNPJ 10.869.782/0001-53, com sede em Recife.” no município de Recife. O valor transferido é de R\$ 200.000,00. Dep. Joaquim Lira solicitou uma alteração na emenda 217, originalmente destinada para “SECID”, ação “Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social” (código 2531, subação EKG8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Apoio à implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social - Secretaria das Cidades” no município de RECIFE. A emenda passará a beneficiar “Secretaria Executiva de Recursos Hídricos - Administração Direta” (código 115), ação “Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água” (código 4198), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Expansão da cobertura de abastecimento de Água pela COMPESA no município de Vitória de Santo Antão, especialmente para atender a comunidade do OUTEIRO.” no município de Vitória de Santo Antão. O valor transferido é de R\$ 133.000,00. Dep. Teresa Leitão solicitou uma alteração na emenda 387, originalmente destinada para “SEE”, ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (código 3314, subação EGOX), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Emenda destinada para construção da quadra de esportes da Escola Estadual (Erem) de Ensino Médio Wilsom de Andrade Barreto em Rio Formoso/PE” no município de RIO FORMOSO. A emenda passará a beneficiar “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (código 208), ação “Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Emenda destinada para aquisição de uma ambulância para o município de Camaragibe.” no município de Camaragibe. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

2. Conclusão da Comissão

Pelo deferimento dos ajustes das solicitações de remanejamento de emenda parlamentar acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de outubro de 2019.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Victor, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz Filho, Sivaldo Albino.

Portaria

PORTARIA Nº 322/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.156/2019, **da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, **RESOLVE:** atribuir ao **1º SGT RRPM JOSÉ PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula nº 41.419, a gratificação prevista no Artigo 12 da Lei nº 11.640, de 04 de maio de 1999 (Gratificação de Representação), retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2019.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 Em, 21 de outubro de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
 Primeiro Secretário

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL
 GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0000142	AMARO JOSE ALVES CAVALCANTI	2019	04/11/2019 03/12/2019
0000532	ANA LUCIA BEZERRA LINS	2018	18/11/2019 17/12/2019
0026983	ARTHUR STEINER DE MOURA	2018	04/11/2019 03/12/2019
0000590	ARTHUR VICTOR DE SA RODRIGUES MORAIS	2019	04/11/2019 03/12/2019
0000579	BRUNO DA SILVA ARAUJO PEREIRA	2018	01/11/2019 30/11/2019
0000628	CHEUK KEI MARK	2018	04/11/2019 03/12/2019
0023566	CLAUDIO AUGUSTO SOLDA	2018	01/11/2019 30/11/2019
0000447	CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR	2019	01/11/2019 30/11/2019
0000637	EVELINE GONCALVES LEAL	2018	04/11/2019 03/12/2019
0026509	IRIS BRAGA DO REGO VALENCA	2018	01/11/2019 30/11/2019
0000353	ISAIAS GOMES DA SILVA	2018	28/11/2019 27/12/2019
0000633	ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	2019	21/11/2019 20/12/2019
0021839	JOSE NATANAEL MENDES DE SA	2018	01/07/2019 30/07/2019
0000504	JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA	2019 2º período	01/11/2019 30/11/2019
0000574	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS BURIL	2018	07/11/2019 06/12/2019
0000564	MAILA DIAMANTE BRUN	2018	18/11/2019 17/12/2019
0029843	MARIA RITA SOUZA DE JESUS	2018	01/11/2019 30/11/2019
0000613	RENATA MIRANDA PORTO CARNEIRO CAMPELLO	2019	04/11/2019 03/12/2019
0000612	SAULO RODOLFO CALADO DA SILVA	2019	01/11/2019 30/11/2019
0025041	THIAGO MOREIRA VIANA DE BARROS	2018	01/11/2019 30/11/2019

Em 21 de outubro de 2019

PRISCILA SOUZA TORRES DA COSTA
 Gerente de Cadastro Funcional

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA
 Chefe do Depto. de Gestão Funcional

ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO
 Superintendente de Gestão de Pessoas